

Ofício nº 12/2015.

Manfrinópolis, em 05/02/2015.

DE: Secretaria Municipal de Assistência social;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

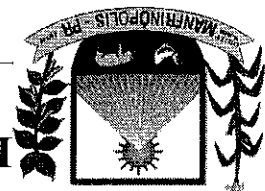
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de bebidas gaseficadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 34.310,70 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais e Setenta Centavos) e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Gislane S. Gubert
Gislane Dos Santos Gubert
Secretário Municipal de Assistência Social



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

Gisiane S. Gubert
Gisiane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício n.º 12/2015-GPL

Manfrinópolis, em 05/02/2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 12/2015 de 05/02/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:


a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

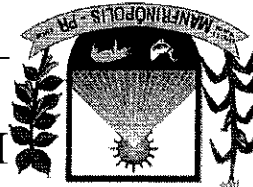
b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal



Ofício nº 12/2015-DC
Manfrinópolis, em 05/02/2015.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

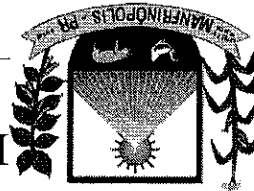
Em atenção ao ofício nº 12/2015 expedido por Vossa Senhoria em 05/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES	
Exercício da despesa	Conta da despesa
2015	1880
2015	1890
2015	1960
2015	2010
05.004.08.241.0801.02030	05.004.08.244.0801.020320
05.004.08.241.0801.02030	05.004.08.241.0801.02030934
05.004.08.241.0801.02030	05.004.08.244.0801.02031934
05.004.08.241.0801.02030	05.004.08.244.0801.020320

Cordialmente,

Isabel em. Cambuzza
Isabel Carolina Mochacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora



Ofício nº 12/2015-CL

Manfrinópolis, em 05/02/2015.

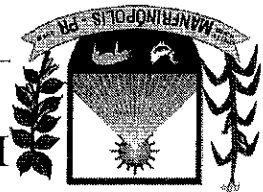
DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº12/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PARECER Nº: 12/2015 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 05/02/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 12/2015, de 05/02/2015, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de R\$ 34.310,70 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais e Setenta Centavos).

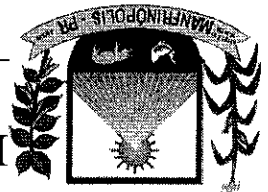
O Setor de Contabilidade informa a existência de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade de **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

E o Parecer,

Mateus Scheith
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 12/2015

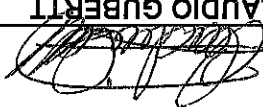
Manfrinópolis, em 05/02/2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

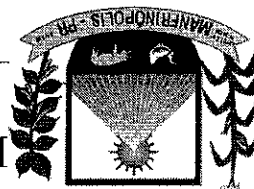
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal



PREGÃO Nº 12/2015 PROCESSO 69/2015 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de janeiro de 2006, e demais legislações aplicáveis, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis conforme especificação abaixo:

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001						
1	1924	Magã apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa em bom estado de conservação, aproximadamente 400 unidades.	15,00	KG	5,12	76,80
2	1925	Marmão. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	45,00	KG	5,05	227,25
3	2133	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	45,00	KG	2,48	111,60
4	3584	Abacaxi apresentando textura firme característica sem machucados, perfurações, sem partes estragadas, sem presença de pragas, com boa aparência, limpos.	30,00	KG	6,25	187,50
TOTAL						
						603,15
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	1926	Pasteis de carne tamanho médio para festa (fritos)	3.000,00	UNID	1,38	4.140,00

REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Prego máximo	Prego total
2	1927	Rizólis de frango tamanho médio para festa (fritos)	3.000,00	UNID	1,45	4.350,00
3	1928	Grostoll doce (fritos) 1275 unidades.	80,00	KG	15,20	1.216,00
4	1929	Bolo nega maluca com cobertura.	100,00	KG	20,45	2.045,00
5	1930	Torta salgada - (em média 2,5 kg cada torta)	100,00	KG	20,95	2.095,00
6	1931	Sandúches prontos, pão de sandúche, presunto, queijo e margarina.	600,00	UNID	4,13	2.478,00
TOTAL						
						16.324,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Prego máximo	Prego total
1	1932	Copo descartável 180 ml, caixa com 50 tiras	8,00	CX	212,25	1.698,00
2	1933	Copo descartável 300 ml, caixa com 50 tiras	10,00	CX	287,25	2.872,50
3	1934	Guardanapo de papel com 50 und por pacote.	200,00	PC	1,55	310,00
4	1946	Recarga de gás para botijão de 13 kg	15,00	UNID	45,00	675,00
TOTAL						
						5.555,50

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Prego máximo	Prego total
1	49	GRAVO CONDIMENTO, UNIDADE COM 1025,00 GRAMAS.	1025,00	UN	1,75	43,75
2	50	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO), UNIDADE COM 10 GRAMAS.	25,00	UN	1,75	43,75
3	1952	Pagoca tradicional de amendoim tradicional	40,00	PC	9,45	378,00
4	1953	Pipoca. amoro, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem perfeita estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 500g	40,00	PC	2,80	112,00
5	1954	Pinhão de boa qualidade.	60,00	KG	8,00	480,00
6	2209	Agúcar Cristal. Produto processado da cana de açúcar, com moagem cristalizada, amoro, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 500g	24,00	PC	8,95	214,80
TOTAL						
						1480,00



Item	Código	Nome do produto/serviço	Ord	Unidade	Preço máximo	Preço total
7	3585	noz-moscada pacote 07gramas	25,00	PC	1,75	43,75
TOTAL						
LOTE: 5 - Lote 005						
1	1923	Bebidas gasificadas (refrigerantes), fardo com 06 unidades, contendo 2 litros cada unidade, sabores diversificados.	320,00	FARDO	32,85	10.512,00
TOTAL						

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 34.310,70 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais e Setenta Centavos).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega deverá ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Podem participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
 - 3.3 Sejam declaradas indôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
 - 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
 - 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
 - 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:



a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indestrutíveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 24/02/2015
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 24/02/2015

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

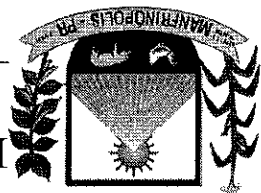
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública



para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- Cédula de identidade;
 - Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

a) No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.

b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

d) Prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses.

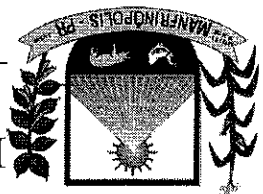
e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) Marca do produto cotado;

g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço com duas casas decimais após a vírgula para o objeto desta licitação;

h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei



nº 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

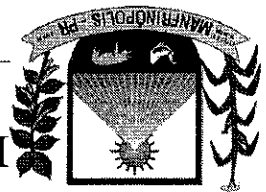
7.2 A apresentação da proposta de pregores na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de pregores e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de pregores completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;
- j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de



Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o".

o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2 Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

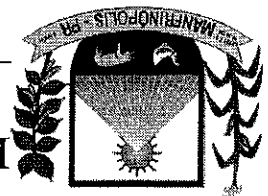
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Pregos e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;

b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços



- oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço do Item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;



i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao prego, o

Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, reter-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do prego, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

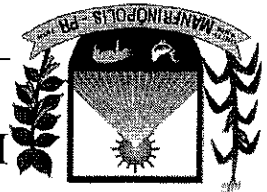
12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou



12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática
2015	1880	05.004.08.241.0801.020300
2015	1890	05.004.08.241.0801.02030934
2015	1960	05.004.08.244.0801.02031934
2015	2010	05.004.08.244.0801.020320

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



14.3) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe tranqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Carta de credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) Anexo III – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) Anexo IV – Declaração de não emprego de menores;
- e) Anexo V – Termo de Renúncia;
- f) Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) Anexo VII – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) Anexo IX - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1) Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2) Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3) Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4) Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5) É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a atenuação do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6) É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregoão.
- 16.7) O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8) É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9) O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a atenuação da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregoão.

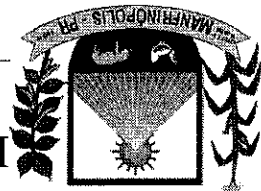


- 16.11 As normas que disciplinam este prego serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, telefone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 05/02/2015.

DOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Claudio Guberti
Prefeito Municipal



Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa..... inscrita no CNPJ nº com sede à neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

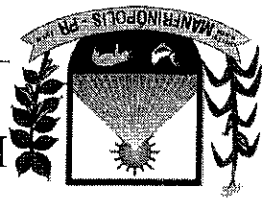
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ nº situada à endereço..... completo).....
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº12/2015 e, ainda, que esta cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

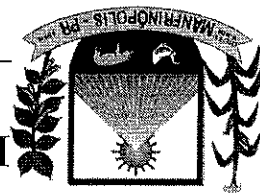
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2015

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

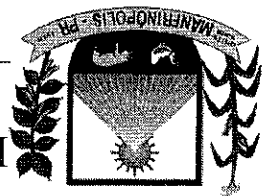
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do

enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local, de de 2015.

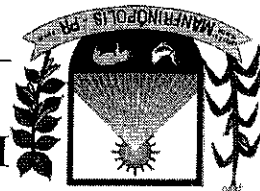
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2015

Prezado Senhor,

A empresa com sede à cidade de Estado de inscrita no CNPJ sob o nº por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2015

Prezado Senhor,

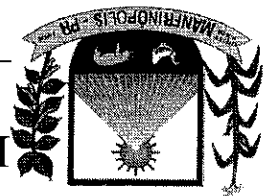
A empresa com sede à cidade de Estado de inscrita no CNPJ sob o nº por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF

Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTI, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 12 /2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLAUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

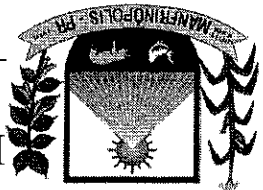
CLAUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº 12/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática
2015	1880	05.004.08.241.0801.020300
2015	1890	05.004.08.241.0801.02030934
2015	1960	05.004.08.244.0801.02031934
2015	2010	05.004.08.244.0801.020320



Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

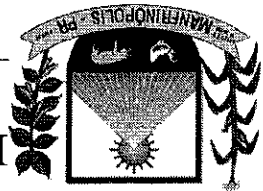
Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

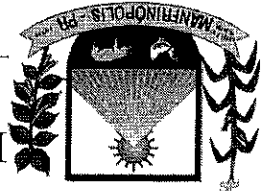
II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia



do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

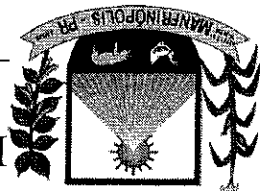
IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2015.

Claudio Guberti

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 05/02/2015.

CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 58 Pág.: 28

Data: 02 1 02 15

PUBLICADO NO

Edição n.º: 286 Pág.: 33

Data: 09 1 02 15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
DECRETO Nº 010/2015

EXONERA SERVIDORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Baraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, o servidor **CLAUDINEI JOSÉ SCARIOT**, do cargo de Chefe do Departamento de Obras, cargo de provimento efetivo, encerrando suas atividades em 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Baraço/PR, 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
DECRETO Nº 009/2015

EXONERA SERVIDORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Baraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **FRANCINI DE ALMEIDA GUEDES**, do cargo de enfermeira, cargo de provimento efetivo, encerrando suas atividades em 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Baraço/PR, 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
DECRETO Nº 011/2015

NOMEIA SERVIDORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Baraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, que a contratada não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF.

CONSIDERANDO, que a contratada logrou aprovação;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **DIANEI TEREZINHA BRUSCHI DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Baraço/PR, 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
DECRETO Nº 008/2015

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE INFANTIL E MATERNO (COMMI) E MATERNO (COMMAI)
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Baraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE INFANTIL, FETAL E MATERNO (COMMAI)** de Baraço, Estado do Paraná, composto pelas seguintes entidades que indicarão seus representantes (titular e suplente) através de documento formal no referido Comitê no prazo de dez dias: Departamento Municipal de Saúde (Gestor, Epidemiologia, Datas); Agência Comunitária de Saúde (Gestor, Epidemiologia, Datas); Hospital Municipal de Diagnóstico Comunitário; Conselho Municipal de Saúde; Departamento de Educação (Gestor Municipal); AFM; Pastoral da Infância; Departamento Assistencial Social; Conselho Tutelar; Hospital Municipal de Diagnóstico Comunitário; Agência Comunitária de Saúde (Gestor, Epidemiologia, Datas); Enfermeiros de ESF, Enfermeiras (Gestor, Tumo, Um Médico de ESF, Psicólogo); Representantes do Hospital (Gestor ou médico); Alunos Filhos - ESF (Médico de Família e Enfermeira da assistência); Enfermeira da Epidemiologia; Gestor Municipal.

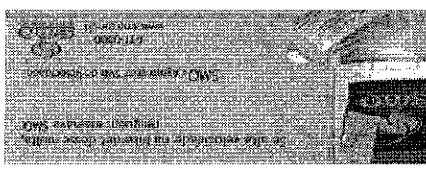
Art. 2º Câmara Técnica deste Comitê será composta por: Conselho Municipal de Saúde; Departamento de Educação; AFM; Pastoral da Infância; Departamento Assistencial Social; Conselho Tutelar; Hospital Municipal de Diagnóstico Comunitário; Agência Comunitária de Saúde (Gestor, Epidemiologia, Datas); Enfermeiros de ESF, Enfermeiras (Gestor, Tumo, Um Médico de ESF, Psicólogo); Representantes do Hospital (Gestor ou médico); Alunos Filhos - ESF (Médico de Família e Enfermeira da assistência); Enfermeira da Epidemiologia; Gestor Municipal.

Art. 3º O Município, após a constituição, será exercido gratuitamente, sem os serviços contábeis, reavaliados para o Município.

Art. 4º Rorçados as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Baraço/PR, 03 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
PORTARIA Nº 010/2015

REVOGA LICENÇA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Baraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, a pedido, a licença sem vencimento concedida a servidora **ROSELY SCHLICHTING STERCHILE**, retornando suas atividades em 02/02/2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Baraço/PR, 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
PORTARIA Nº 009/2015

REVOGA LICENÇA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Baraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, a pedido, a licença sem vencimento concedida a servidora **SALETE RODRIGUES LOPES**, retornando suas atividades em 02/02/2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Baraço/PR, 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
PORTARIA Nº 008/2015

CONCEDE LICENÇA PREMIO
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Baraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal **ROY AMARO FERREZ**, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, para serem gozadas a partir do dia 02/02/2015 até 02/02/2015, de acordo com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Baraço/PR, 02 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
PORTARIA Nº 007/2015

CONVOCA CONCURSO EMPREGO PÚBLICO
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Baraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão Especial designada para o Concurso Emprego Público Edital nº 001/002/2013 e suas respectivas homologações;

CONSIDERANDO, que a contratada não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Convoacar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Emprego Público nº 001/002/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Baraço/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dilação do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo;

Nome: **Melitta da Silva Santos**
Cargo Público: **Operador Master do Boia-Família**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Baraço/PR, 02 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
PORTARIA Nº 011/2015

MARCO AURELIO ZANDONA - Prefeito do Município de Baraço, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão Especial designada para o Concurso Público Edital nº 001/2013 e suas respectivas homologações;

CONSIDERANDO, que a contratada não excede o limite de gastos com pessoal;

Art. 1º Convoacar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Baraço/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dilação do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo;

Nome: **Caigo Publico**
Classificação: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Baraço/PR, 06 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
PORTARIA Nº 012/2015

MANTENHO EM VIGOR
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
PORTARIA Nº 013/2015

MANTENHO EM VIGOR
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÓ
PORTARIA Nº 014/2015

MANTENHO EM VIGOR
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPORÉ
PORTARIA Nº 015/2015

MANTENHO EM VIGOR
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPORÉ
PORTARIA Nº 016/2015

MANTENHO EM VIGOR
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPORÉ
PORTARIA Nº 017/2015

MANTENHO EM VIGOR
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO SUL
PORTARIA Nº 018/2015

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Flores do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MARIA MANSO**, portadora do RG nº 7822191 - SSP-PR, cujo período de licença de Serviços Gerais, conforme relatório da Comissão Médica, a partir do dia 05 de fevereiro de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Rorçadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação a partir do dia 05 de fevereiro de 2015.

Flores do Sul, 05 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
DECRETO Nº 010/2015

EXONERA SERVIDOR
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º, Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLAUDINEI JOSE SCAROT**, do cargo de Chefe do Departamento de Obras, cargo de provimento efetivo, encerrando suas atividades em 31 de Janeiro de 2015.

Art. 2º, O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
DECRETO Nº 009/2015

EXONERA SERVIDORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º, Fica exonerada, a pedido, a servidora **FRANCI DE ALMEIDA GUDES**, do cargo de enfermeira, cargo de provimento efetivo, encerrando suas atividades em 31 de Janeiro de 2015.

Art. 2º, O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
DECRETO Nº 011/2015

NOMEIA SERVIDORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º, Fica nomeada **DIANEI TEREZINHA BRUSCHI DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 1.400/02 e alterações.

Art. 2º, O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
DECRETO Nº 011/2015

NOMEIA SERVIDORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º, Fica nomeada **DIANEI TEREZINHA BRUSCHI DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 1.400/02 e alterações.

Art. 2º, O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
DECRETO Nº 008/2015

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º, Fica nomeado o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE INFANTIL, FETAL E MATERNO (CMIMM)** da Barroco, Estado do Paraná, composto pelas seguintes entidades suas representantes (titular e suplente):
Departamento Municipal de Saúde (Gestor, Epidemiologista, duas enfermeiras do ESF, Enfermeira Técnico Turno, Um Médico do ESF, Pedicloga); Agência Comunitária de Saúde
Hospital Municipal de Diagnóstico Cirúrgico/RSO
Comitê Tutelar
Departamento Assistência Social
Pastoral da Criança
AFM
Departamento de Educação
Conselho Municipal de Saúde
Art. 2º, A Câmara Técnica desta Comissão será composta por: Representante do Hospital (informar no modelo);
Membro Primeira – ESF (Médico ou Profissional de Enfermagem da assistência);
Enfermeira de Epidemiologia;
Gestor Municipal;

Art. 3º, O Mandato dos membros do comitê ora constituído, será exercido gratuitamente, sendo sempre considerado reservistas para o Município.

Art. 4º, Revogados as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
DECRETO Nº 008/2015

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º, Fica nomeado o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE INFANTIL, FETAL E MATERNO (CMIMM)** da Barroco, Estado do Paraná, composto pelas seguintes entidades suas representantes (titular e suplente):
Departamento Municipal de Saúde (Gestor, Epidemiologista, duas enfermeiras do ESF, Enfermeira Técnico Turno, Um Médico do ESF, Pedicloga); Agência Comunitária de Saúde
Hospital Municipal de Diagnóstico Cirúrgico/RSO
Comitê Tutelar
Departamento Assistência Social
Pastoral da Criança
AFM
Departamento de Educação
Conselho Municipal de Saúde
Art. 2º, A Câmara Técnica desta Comissão será composta por: Representante do Hospital (informar no modelo);
Membro Primeira – ESF (Médico ou Profissional de Enfermagem da assistência);
Enfermeira de Epidemiologia;
Gestor Municipal;

Art. 3º, O Mandato dos membros do comitê ora constituído, será exercido gratuitamente, sendo sempre considerado reservistas para o Município.

Art. 4º, Revogados as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 03 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
PORTARIA Nº 010/2015

REVOGA LICENÇA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º, Fica revogada, a pedido, a licença sem vencimento concedida a servidora **ROSELY SCHLICHTING STERCHILE**, retomando suas atividades em 02/02/2015.

Art. 2º, A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
PORTARIA Nº 009/2015

REVOGA LICENÇA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º, Fica revogada, a pedido, a licença sem vencimento concedida a servidora **SALETE RODRIGUES LOPES**, retomando suas atividades em 02/02/2015.

Art. 2º, A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
PORTARIA Nº 008/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º, Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal **RONY AMARO FERREZ**, referente ao período aquisitivo de 2009/2013, para serem gozadas a partir do dia **02/02/2015** até **02/02/2015**, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º, A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
PORTARIA Nº 007/2015

CONVOCA CONCURSO EMPREGO PÚBLICO
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão Especialmente designada para o Concurso Emprego Público nº 001.002/2013 e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal.

RESOLVE:
Art. 1º, Convoacar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Emprego Público nº 001.002/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barroco/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para obtenção do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo;

Nome Cargo Público Classificação
Mauri da Silva Santos Operador/Master do Boleia Família 1º

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
PORTARIA Nº 017/2015

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º, Conceder licença para tratamento de saúde, para a servidora Pública Municipal Srta. **LOUIZIANA MANNRO**, portadora do RG nº 70022181 - SSP-PR, ocuante do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de fevereiro de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º, Fiquem as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 05 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 05 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO
PORTARIA Nº 011/2015

MARCO AURELIO ZANDONA - Prefeito do Município de Barroco - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão Especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 0012.013 e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal.

RESOLVE:
Art. 1º, Convoacar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 0012/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barroco/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para obtenção do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo;

Nome Cargo Público Classificação
Luiz Regina Sabó Garcia Auxiliar de Serviços Gerais 21º
Judson Ribeiro Camargo Auxiliar de Serviços Gerais 22º

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 05 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS
PORTARIA Nº 009/2015

EXTRAIÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão Especialmente designada para o Concurso Emprego Público nº 001.002/2013 e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal.

RESOLVE:
Art. 1º, Convoacar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Emprego Público nº 001.002/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barroco/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para obtenção do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo;

Nome Cargo Público Classificação
Mauri da Silva Santos Operador/Master do Boleia Família 1º

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS
PORTARIA Nº 009/2015

EXTRAIÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão Especialmente designada para o Concurso Emprego Público nº 001.002/2013 e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal.

RESOLVE:
Art. 1º, Convoacar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Emprego Público nº 001.002/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barroco/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para obtenção do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo;

Nome Cargo Público Classificação
Mauri da Silva Santos Operador/Master do Boleia Família 1º

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA ROSA
PORTARIA Nº 017/2015

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barroco, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º, Conceder licença para tratamento de saúde, para a servidora Pública Municipal Srta. **LOUIZIANA MANNRO**, portadora do RG nº 70022181 - SSP-PR, ocuante do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de fevereiro de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º, Fiquem as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 05 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANDONA
Barroco/PR, 05 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO BELTRAO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2015/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARANÁ
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇOS
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E DE TAXAS - PRESTAÇÃO DE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que fará realizar às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2015, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de material para vestuário e de proteção individual, para a Secretaria de Meio Ambiente. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2015.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HONORIO SERPA

PREFEITURA

ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO

Conforme Publicação edição nº, 0784 ano IV do dia 05 de fevereiro de 2015, página 74, no texto onde se lê: Contrato nº 13/2015 - Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratada: AB SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº, 81.190.870/0002-09. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos de Administração Municipal", Valor total do contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Honorário Serpa, 04 de fevereiro de 2015. Rogério Antônio Berlin - Prefeito Municipal.

Conforme Publicação edição nº, 0784 ano IV do dia 05 de fevereiro de 2015, página 74, no texto onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015, DATA: 21.01.2015, ABERTURA 03.02.2015, HORÁRIO: 09H00MIN. Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, DATA: 21.01.2015, HORÁRIO: 09H00MIN. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha GLP-13, para atendimento dos departamentos de Administração Municipal", Valor total do contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Honório Serpa, 04 de fevereiro de 2015. Rogério Antônio Berlin - Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme Publicação edição nº, 0784 ano IV do dia 05 de fevereiro de 2015, página 74, no texto onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, DATA: 21.01.2015, ABERTURA 04.02.2015, HORÁRIO: 09H00MIN.

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a uso nas oficinas, cursos e atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 006/2015, no horário das 08h:00min às 12h:30min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 06 de Fevereiro de 2015.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

MANFRINOPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, com sede à Rua Encantada, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 05/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados ao CRA5 do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2015, no horário das 08h:00min e das 12h:00min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 06 de fevereiro de 2015.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparos e conservação do sistema de repelidoras de canais de telefonia do Município de Itapejara D'Oeste-PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 06 de fevereiro de 2015.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2015/PMB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E DE TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que fará realizar às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2015, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de material para vestuário e de proteção individual, para a Secretaria de Meio Ambiente. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpágina www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
 Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2015.
ANTONIO CANTALMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

HONÓRIO SERPA

ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO
 Conforme Publicação editado nº. 0784 ano IV do dia 05 de Fevereiro de 2015, página 74, no texto onde se lê: Contrato nº 13/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Inscrição no CNPJ sob nº. 81.190.670/0002-09. Objeto: "Contratado de empresa para departamentos da Administração Municipal", Valor total do contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Honório Serpa, 04 de Fevereiro de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal. Leia-se: Contrato nº 13/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL HONÓRIO SERPA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº. 81.448.654/0001-07. Objeto: "Contratado de empresa para o fornecimento de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal". Valor total do contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Honório Serpa, 04 de Fevereiro de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

ITAPEJARA D OESTE

ERRATA DE EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Conforme Publicação editado nº. 0784 ano IV do dia 05 de Fevereiro de 2015, página 74, no texto onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, DATA: 21/01/2015, HORÁRIO: 08H00MIN. Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, DATA: 21/01/2015, HORÁRIO: 09H00MIN.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 20 (vinte) de Fevereiro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a uso nas oficinas, cursos e atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.
 Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 006/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3528-8300.
 Itapejara D'Oeste-PR, 06 de Fevereiro de 2015.
 Vlademir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 001/2015

MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos e serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados ao CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
 Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3528 - 8300.
 Itapejara D'Oeste-PR, 06 de Fevereiro de 2015.
 Vlademir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 001/2015

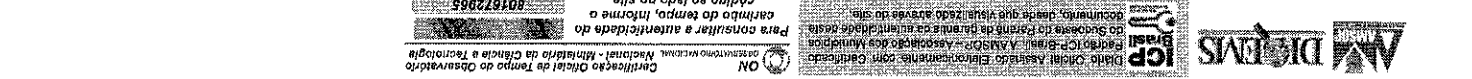
MANFRINÓPOLIS

ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO
 Conforme Publicação editado nº. 0784 ano IV do dia 05 de Fevereiro de 2015, página 74, no texto onde se lê: Contrato nº 13/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Inscrição no CNPJ sob nº. 81.190.670/0002-09. Objeto: "Contratado de empresa para departamentos da Administração Municipal", Valor total do contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Honório Serpa, 04 de Fevereiro de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal. Leia-se: Contrato nº 13/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL HONÓRIO SERPA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº. 81.448.654/0001-07. Objeto: "Contratado de empresa para o fornecimento de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal". Valor total do contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Honório Serpa, 04 de Fevereiro de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

ITAPEJARA D OESTE

ERRATA DE EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Conforme Publicação editado nº. 0784 ano IV do dia 05 de Fevereiro de 2015, página 74, no texto onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, DATA: 21/01/2015, HORÁRIO: 08H00MIN. Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, DATA: 21/01/2015, HORÁRIO: 09H00MIN.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos e serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados ao CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
 Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3528 - 8300.
 Itapejara D'Oeste-PR, 06 de Fevereiro de 2015.
 Vlademir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 001/2015



ON
 Conselho Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
 Certificação Oficial de Tempo de Observação
 Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site: <http://amsop.dioems.com.br>

Certidão Negativa de Débito
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0173

NÚMERO DO PROTOCOLO

635/15

Prazo de Validade
30 dias da data de expedição.

NOME *Mercedez Camiel LTDA*

ENDEREÇO *Av. São Cristóvão*

CPF

04002769000168

LOTE

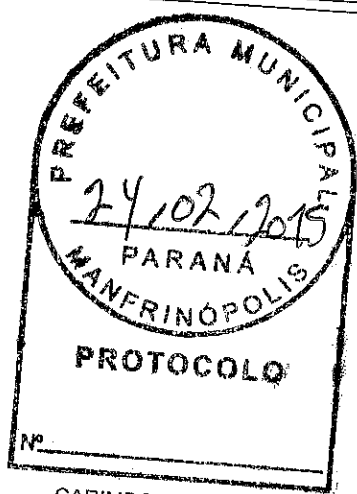
QUADRA/GLEBA

CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de *licitação*

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, *24* de *Fevereiro* de 20 *15*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Certidão Negativa
Nº 012787060-10

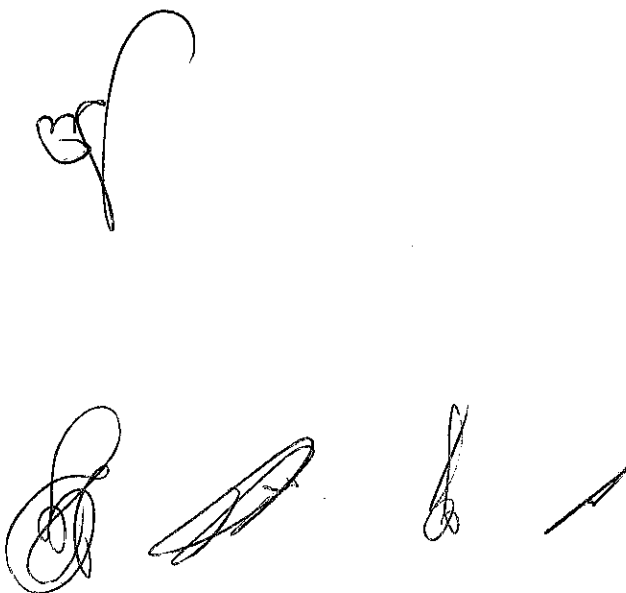
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.002.769/0001-08
Nome: **MERCADO CARNIEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





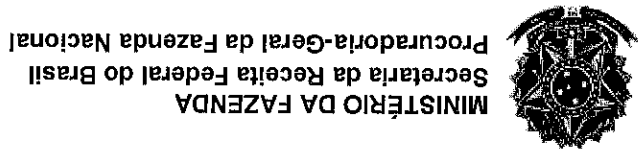
chave: senha:

Confirmação de Certidão

Informações do Documento
Certidão 012787060-10
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.002.769/0001-08
MERCADO CARNIEL LTDA
Emissão 26/01/2015 13:43:39
Data de Validade 26/05/2015

@ Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - Curitiba - PR
Localização





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP**
CNPJ: **04.002.769/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:29:23 do dia 03/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2015.
Código de controle da certidão: **0211.94C9.BFF8.5615**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.002.769/0001-08

Data da Emissão : 03/12/2014

Hora da Emissão : 13:29:23

Código de Controle da Certidão : 0211.94C9.BFF8.5615

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/12/2014, com validade até 01/06/2015.

Página Anterior



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04002769/0001-08
Razão Social: MERCADO CARNIEL LTDA
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015
Certificação Número: 2015020206354698054508

Informação obtida em 06/02/2015, às 17:08:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de Janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04002769/0001-08

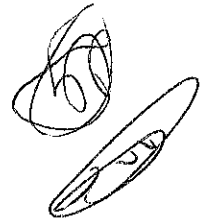
Razão Social: MERCADO CARNIEL LTDA

Data de Emissão/Leitura Data de Validade Número do CRF

23/02/2015	24/03/2015	2015022307205402661293
02/02/2015	03/03/2015	2015020206354698054508
12/01/2015	10/02/2015	2015011206323587842649
22/12/2014	20/01/2015	2014122206354465403450
01/12/2014	30/12/2014	2014120107160935335470
10/11/2014	09/12/2014	2014111004440925776320
20/10/2014	18/11/2014	2014102006352096086346
29/09/2014	28/10/2014	2014092905144576208501
08/09/2014	07/10/2014	2014090803532810774468
18/08/2014	16/09/2014	2014081805322587788338
28/07/2014	26/08/2014	2014072805073043188600
07/07/2014	05/08/2014	2014070705551692833656
16/06/2014	15/07/2014	2014061604041043700488
26/05/2014	24/06/2014	201405260456491418715
05/05/2014	03/06/2014	2014050505480695952288
14/04/2014	13/05/2014	2014041404510921099622
25/03/2014	23/04/2014	2014032503473969094397
06/03/2014	04/04/2014	2014030614145009682737
24/01/2014	22/02/2014	2014012416320871240936
02/12/2013	31/12/2013	2013120210241019018542
31/10/2013	29/11/2013	201310311324412193793
01/10/2013	30/10/2013	2013100113352591064253
30/08/2013	28/09/2013	2013083008541115466358
29/07/2013	27/08/2013	2013072908242210319500
26/06/2013	25/07/2013	2013062610025369434221
27/05/2013	25/06/2013	2013052711431464975630
02/05/2013	31/05/2013	20130502084746469500566
01/04/2013	30/04/2013	2013040112575901522543
01/03/2013	30/03/2013	2013030113163841962806







Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Dúvidas mais frequentes

Resultado da consulta em 24/02/2015 às 09:46:46

31/01/2013	01/03/2013	2013013111474079947760
10/01/2013	08/02/2013	2013011013421995781673
13/12/2012	11/01/2013	2012121320551256540544
12/11/2012	11/12/2012	2012111209301793607104
22/10/2012	20/11/2012	2012102213100557102683
21/09/2012	20/10/2012	201209211330174291350
22/08/2012	20/09/2012	2012082208530641532959
16/07/2012	14/08/2012	2012071608303592681933
15/06/2012	14/07/2012	2012061510395448803218
09/05/2012	07/06/2012	2012050914542906270940
10/04/2012	09/05/2012	2012041009533750467956
15/03/2012	13/04/2012	2012031513562035750234
26/01/2012	24/02/2012	2012012609095159231285
31/12/2011	29/01/2012	2011123118220945882671
29/11/2011	28/12/2011	2011112915504060777149
28/10/2011	26/11/2011	2011102813455346399644
02/09/2011	01/10/2011	2011090205372944620833
01/08/2011	30/08/2011	2011080109543090495468
15/06/2011	14/07/2011	2011061516062059212669
05/05/2011	03/06/2011	2011050515101084064478
09/03/2011	07/04/2011	2011030915540409207490

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTI
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTI

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Agões, FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verificuei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ 04.002.769/0001-08, no período compreendido entre 06/02/1995 a 06/02/2015.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Fevereiro de 2015, 13:02:57

Vanessa Paludo Andretti
VANESSA PALUDO ANDRETTI

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

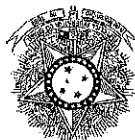
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Nacional de Devedores Trabalhistas.
Inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.002.769/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Certifica-se que MERCADO CARNIEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS),

de sua expedição.
Validade: 04/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
Expedição: 06/02/2015, às 17:16:28
Certidão n.º: 79210862/2015
CNPJ: 04.002.769/0001-08
Nome: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Conta Corrente

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012
ANTERIORES		
IMBILIZADAS	224.876,43	196.245,24
ENS NUMERARIOS	24.511,54	25.105,66
CAIXA	24.511,54	25.105,66
QUES	24.511,54	25.105,66
STOQUES	200.364,89	171.139,58
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA	200.364,89	171.139,58
ESTOQUE MERCADORIAS - MATRIZ	75.000,00	171.139,58
ESTOQUE MERC.TRIBUTADAS	125.364,89	171.139,58
CIRCULANTE		
RECEBIVEL	12.155,65	9.435,65
ESTOQUE MERC.OPERACOES	12.155,65	9.435,65
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	12.155,65	9.435,65
ATIVO	237.032,08DB	205.686,89DB

nos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 237.032,08, bem como suas demonstrações.

As da tel, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº registrado na Junta Comercial do Estado de em não possui Conselho Fiscal Instalado. não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

DESCRIÇÃO	31/12/2013	31/12/2012
DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	8.125,38	8.125,38
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.269,04	12.269,04
INSS A RECOLHER	10.280,62	6.968,12
FGTS A RECOLHER	401,42	204,19
SALÁRIOS E ORD. A PAGAR	268,46	92,46
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.027,47	1.825,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.583,27	4.846,01
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	1.968,42	1.157,26
PRO-LABORE A PAGAR	50,00	50,00
UNICO LIQUIDO	1.938,42	1.107,26
CAPITAL SOCIAL	224.763,04	197.555,51
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LIQUIDOS	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	204.763,04	177.555,51
LUCROS ACUMULADOS	204.763,04	177.555,51
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	225.432,30	198.224,77
DO PASSIVO	237.032,08CR	205.680,89CR

inhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 237.032,08, bem como suas demonstrações.

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Formações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado. ... em ... a de não possui Conselho Fiscal instalado. ... de não possui Auditoria Independente.

RINOPOLIS / PR, 31/12/2013

DANILSON JOSE CARNIEL

TIPO: TITULAR

CPF: 018.857.188-28
RG: 68963278

CEZAR SOARES ZANNIN

TIPO: Contador

CPF: 74739872972
RG: 44499889 SSP PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Encerrado em: - Dezembro/2013 [Anual] 31/12/2012 31/12/2013

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV.	930.632,78	930.632,78
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	621.938,45	621.938,45
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	167.839,66	167.839,66
VENDA MERC. S/RENTAS	94.299,53	94.299,53
DEDUÇAO DA RECEITA BRUTA	359.799,06	359.799,06
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(31.077,14)	(31.077,14)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(31.077,14)	(31.077,14)
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.	541.090,11	541.090,11
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT	414.020,94	414.020,94
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT VISTA	830.632,78	830.632,78
COMPRAS MERC.SUBST.TRIBUT VISTA	177.650,75	177.650,75
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	338.761,08	338.761,08
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(54.090,11)	(54.090,11)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO	(54.090,11)	(54.090,11)
(+) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	(54.090,11)	(54.090,11)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	590.861,31CR	590.861,31CR

COMPRAS DE MERC. TRIB. PRAZO	674.623,07	674.623,07
COMPRAS DE MERC. TRIB. VISTA	(213.584,38)	(213.584,38)
COMPRAS DE MERC. TRIB. PRAZO	(171.159,58)	(171.159,58)
COMPRAS DE MERC. TRIB. PRAZO	(341.829,11)	(341.829,11)
COMPRAS DE MERC. TRIB. PRAZO	(8.110,32)	(8.110,32)
MERCADORIAS REC. EM DEMONSTRACAO	(262,24)	(262,24)
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(31,18)	(31,18)
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	899,49	899,49
200.364,89	200.364,89	
201.919,60CR	201.919,60CR	

DESPESAS OPERACIONAIS	(60.349,31)	(60.349,31)
SALARIOS E ORDENADOS	(57.540,47)	(57.540,47)
FERIAS	(804,86)	(804,86)
13º SALARIOS	(26.508,43)	(26.508,43)
F.G.T.S	(2.081,67)	(2.081,67)
PRO-LABORE	(25.314,00)	(25.314,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(35.676,88)	(35.676,88)
SALARIOS E ORDENADOS	(35.676,88)	(35.676,88)
FERIAS	(16.418,28)	(16.418,28)
13º SALARIOS	(1.111,13)	(1.111,13)
F.G.T.S	(1.010,75)	(1.010,75)
PRO-LABORE	(1.112,24)	(1.112,24)
DESPESAS OPERACIONAIS	72.579,27CR	72.579,27CR

as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 N.º de Livro Diário n.º a em
 cidade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 cidade não possui Auditoria Independente.

Res Em: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício	10 Antes Provisori	do Oper Antes Provisores
31/12/2013	136.037,61CR	41.021,50CR
31/12/2012	136.037,61CR	41.021,50CR
[Anual]	136.037,61CR	41.021,50CR
	8.110,32	4.719,11
	8.110,32	4.719,11
	8.110,32	4.719,11
	(600,00)	(600,00)
	(13.043,00)	(600,00)
	(13.043,00)	(600,00)
	31,16	
	31,16	
	(360,00)	
	(2.480,00)	
	(2.840,00)	
	(712,55)	

- MULTA RECISORIA DO FGTS
- RESGISO DE CONTRATO EMPREGADOS
- UTILIDADES E SERVIÇOS
- ENERGIA ELÉTRICA
- AGUA
- PROPAGANDA E PUBLICIDADE
- AMOSTRAS
- ADMINISTRATIVAS
- DESPESAS GERAIS
- DESP. C/COMBUSTIVEL
- SERVÇOS CONTÁBEIS
- RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS
- RECEITAS FINANCEIRAS
- BONIFICAÇÕES

as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
 nr. em a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado.
 sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 sociedade não possui Auditoria Independente.

FRINOPOLIS / PR, 31/12/2013

DETELSON JOSE CARNIEL

TITULAR

CPF: 018.857.188-28
 RG: 68853278

CESSAR SOARES ZANINI
 Contador
 PRCB360100
 CPF: 74739972972
 RG: 44489858 SSP PR

DIPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dec./2013	Dec./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO	177.555,51	136.534,01
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO (+ OU -)	136.037,61	41.021,50
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (FORACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	108.830,08	0,00
ALDO NO FIM DO EXERCICIO	204.763,04	177.555,51

TITULAR
 DENNIS JOSÉ GARNIEL

CPF: 018.857.189-26
 RG: 68953278

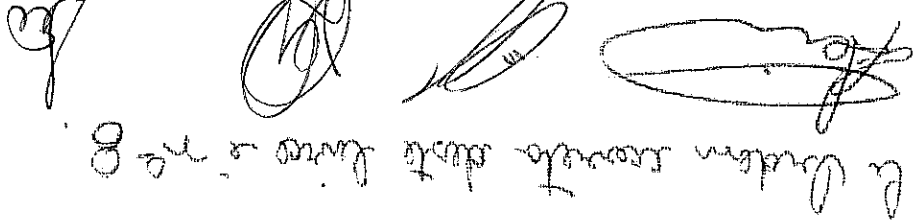
REGAR SOARES ZANNIN

Contador
 PRC3360100

CPF: 74738972872
 RG: 4449989 SSP PR

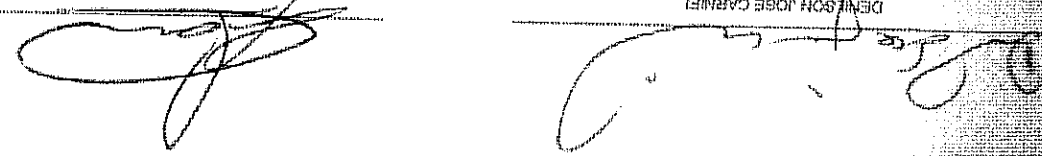
22 OUT 2014
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Termo de Autenticação 14/152940-2
 O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com o original e não apresenta em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 FRANCISCO BELTRÃO

Assinado: A Ordem Escrita deste Livro nº 8



CPF: 018.857.189-20
 RG: 60953278
 TITULAR
 DENISON JOSE CARMELI

CPF: 74739972872
 RG: 44499959 SSP PR
 PRO3380100
 Contador
 CESAR SOARES ZANIN



MERCADO CARMELI LTDA
 AV SAO CRISTOVAO
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 85.628-000
 MANFRINOPOLIS / PR
 CNPJ: 04.002.769/0001-08
 Insc. Est: 9021700492
 Insc. Mun: [blank]
 Registro na(s) QUODAR - ESTADO DO PARANÁ
 KM: 17/08/2000
 Data Sat: 17/08/2000
 MANFRINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2014

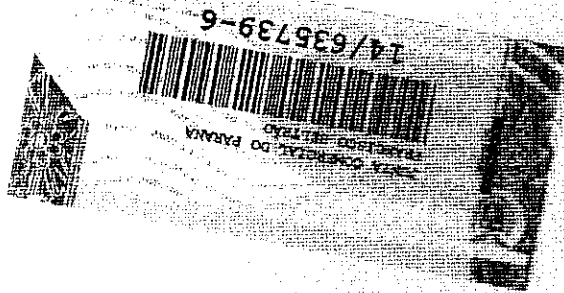
Contém este Livro 00194 folhas numeradas
 eletronicamente por processamento de dados, do número
 0001 ao número 00194 e servia para o lançamento das
 operações próprias de estabelecimento abaixo identificado.

TERMO DE ABERTURA

Mr. de Ordem: 11
 LIVRO DIÁRIO

LIVRO DIÁRIO
 CNPJ: 04.002.769/0001-08
 Livro: 00012

[Handwritten signatures and scribbles]



REGISTRO DE EMPRESAS
 Nº 14/635739-6
 Nº 4448888 SSP PR

CNPJ 04.002.769/0001-08
 RG: 69983278

TITULAR
 ZENILSON JOSE CARNIEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AV SAO CRISTOVAO
 MERCADO CARNIEL LTDA
 SALTO: CENTRO
 CEP: 85.628-000
 CNPJ: 04.002.769/0001-08
 INSC. EST: 9021700492
 MANTERMINOPOLIS / PR
 Insc. Imp: 9021700492
 Registro (nº): JUCEPAR - ESTADO DO PARANÁ
 Data Setor: 17/08/2000
 NIRE: 8110339155
 MANTERMINOPOLIS / PR, 31 de dezembro de 2013

Contém este Livro 00194 folhas numeradas
 eletronicamente por processamento de dados, do número
 00001 ao número 00194 e serial para o lançamento das
 operações próprias do estabelecimento acima identificado.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº. de Ordem: 12

LIVRO DIÁRIO

LIVRO DIÁRIO
 Nº: MERCADO CARNIEL LTDA
 : 9021700492
 : 194
 Livro: 00011
 CNPJ: 04.002.769/0001-08
 : 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS 90217004-92 Inscrição CNPJ 04.002.769/0001-08 Início das Atividades 09/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MERCADO CARNIEL LTDA
 Título do Estabelecimento MERCADO CARNIEL
 Endereço do Estabelecimento AV SAO CRISTOVAO, S/N - CENTRO - CEP 85628-000
 FONE: (46) 3562-1020
 Município de Instalação MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 02/2010
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.857.189-26	DENILSON JOSE CARNIEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.450.869-09	MARI LUCIA PANSERA CARNIEL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
 CAD/ICMS Nº 90217004-92
 Emitido Eletronicamente Via Internet
 06/02/2015 17:15:00
 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELPAR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.002.769/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 17/08/2000	
NOME EMPRESARIAL MERCADO CARNIEL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CARNIEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3565-1205	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/02/2015 às 17:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta GSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES DE R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em nome de [nome] em [data].

Stamp and signature at the bottom left corner.

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta...

ARTIGO 11.ª

No caso de um dos sócios deixar de exercer a sua actividade...

ARTIGO 12.ª

No que se refere ao modo de funcionamento da sociedade...

ARTIGO 13.ª

Toda a acção de administração de cada um dos sócios...

ARTIGO 14.ª

Os sócios não exercem a gestão da sociedade...

ARTIGO 15.ª

Em caso de liquidação da sociedade...

ARTIGO 16.ª

A gestão da sociedade é exercida por todos os sócios...

ARTIGO 17.ª

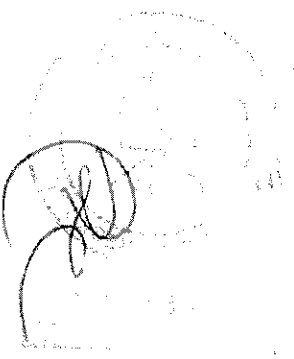
Os sócios não exercem a gestão da sociedade...

ARTIGO 18.ª

Os sócios não exercem a gestão da sociedade...

ARTIGO 19.ª

ARTIGO 20.ª



[Handwritten signatures]

Maria Lucia Parreira Carmo
Mauricio Carmo
Denilson José Carmo

Milson Guimarães
P: 11 999.978.2858-PR
F: 11 972.880.9582-PR

TESTEMUNHAS

Flor da Serra do Sul, 03 de agosto de 2009

Foi feito o termo a fim de cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaxo em três vias de igual teor e forma. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

Foi feito o termo a fim de cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaxo em três vias de igual teor e forma. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA

Foi feito o termo a fim de cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaxo em três vias de igual teor e forma. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLAUSULA DECIMA NONA

Foi feito o termo a fim de cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaxo em três vias de igual teor e forma. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

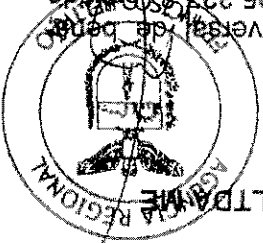
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Foi feito o termo a fim de cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaxo em três vias de igual teor e forma. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.



08/08

08/08



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME

FL.01

CNPJ 04.002.769/0001-08

01. DENILSON JOSE CARNIEL, brasileiro, casado, regime de casamento universal de bens, CPF nº 018.857.189-26, documento de identidade nº 6.895.327-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Fior da Serra do Sul, Paraná, CEP 85.618.000.

02. MARI LUCIA PANSERA CARNIEL, brasileira, casada, regime de casamento comúnhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 020.450.869-09, documento de identidade nº 4.686.836-4, emitida pela SSP/SC, domicílio e residência na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Fior da Serra do Sul, Paraná, CEP 85.618.000. Unicos sócios da empresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, com sede na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Fior da Serra do Sul, Paraná, CEP 85618-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41204399355 em data de 17/08/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª. Fica alterado o endereço dos sócios: onde constava que era Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Fior da Serra do Sul, Paraná, CEP 85618-000, passa a ser na Rua 12, s/n, Centro, Mantrópolis, Paraná, CEP 85.628-000.

2ª. Fica alterada a cláusula 2ª do contrato social onde constava que a sociedade terá sua sede na cidade de Fior da Serra do Sul, Estado do Paraná, na Rua Marginal Dois, 352, Centro, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede na Av. São Cristovão, s/n, Centro, na cidade de Mantrópolis, estado do Paraná, CEP 85.628-000.

3ª. A vista da modificação ora ajustada consolida o Contrato Social, com a seguinte redação:

01. DENILSON JOSE CARNIEL, brasileiro, casado, regime de casamento comúnhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 018.857.189-26, documento de identidade nº 6.895.327-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência na Rua 12, s/n, Centro, município de Mantrópolis, Paraná, CEP 85.628.000.

02. MARI LUCIA PANSERA CARNIEL, brasileira, casada, regime de casamento comúnhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 020.450.869-09, documento de identidade nº 4.686.836-4, emitida pela SSP/SC, domicílio e residência na Rua 12, s/n, Centro, município de Mantrópolis, Paraná, CEP 85.628.000. Unicos sócios da empresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, com sede na Av. São Cristovão, s/n, Centro, município de Mantrópolis, Paraná, CEP 85628-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41204399355 em data de 17/08/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de MERCADO CARNIEL LTDA ME e terá sua sede e domicílio na Av. São Cristovão, s/n, Centro, Mantrópolis, estado do Paraná, CEP 85.628-000.

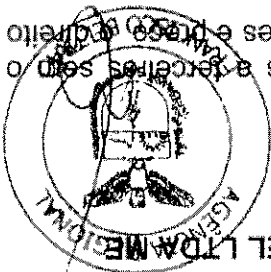
Segunda - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

DENILSON JOSE CARNIEL - 10.000 quotas - R\$ 10.000,00 integralizadas na data de 17/08/2000, em moeda corrente do país.

MARI LUCIA PANSERA CARNIEL - 10.000 quotas - R\$ 10.000,00 integralizadas na data de 17/08/2000 em moeda corrente do país.

Terceira - O objeto social será Comércio varejista de alimentos.

Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME

FL. 02

CNPJ 04.002.769/0001-08

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo, o direito de preferência para sua aquisição.

Sexta - A administração da sociedade caberá ao sócio DENILSON JOSE CARNIEL com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Sétima - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro - labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

Oitava - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou as atividades em 01/09/2000.

Nona - O exercício social será coincidente com o ano-calendário terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas lucros ou perdas apuradas.

Décima - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Primeira - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas se cedidas ou alienadas a terceiro.

Décima Segunda - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

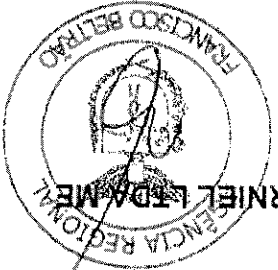
Parágrafo Único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10(dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Terceira - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/desligação de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por 2/3 do capital social, salvo no caso em que a legislação exigir maior quorum.

REPUBLICA FEDERAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA-ME

FL. 03

CNPJ 04.002.769/0001-08

Decima Quarta - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou ainda se distribuírem com prejuízo do capital.

Decima Quinta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Decima Sexta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Decima Sétima - Fica eleito o foro de Barracão, Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta comercial do Paraná e as outras devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Manfrinópolis, 08 de dezembro de 2009.

Denilson Jose Carniel

Denilson Jose Carniel

Mari Lucia Pansera Carniel

Mari Lucia Pansera Carniel

Testemunhas:

Nilson Guimaraes

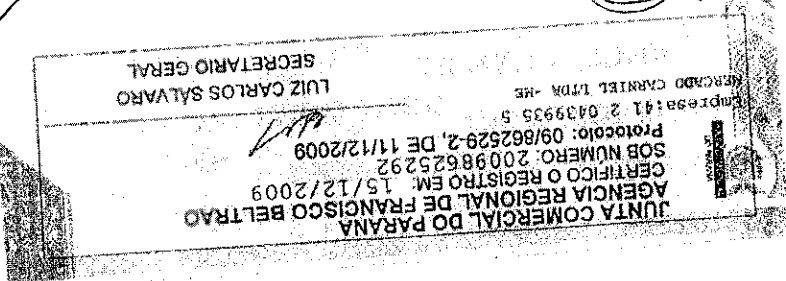
Nilson Guimaraes

Nadir Schlosser Guimaraes

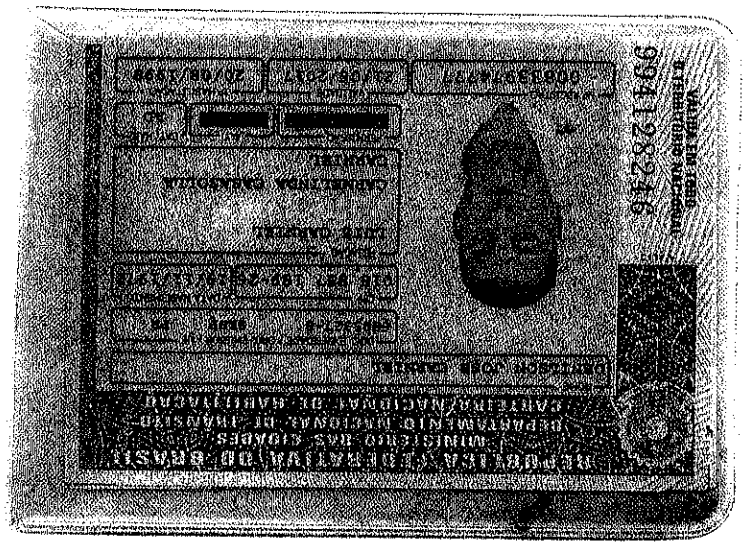
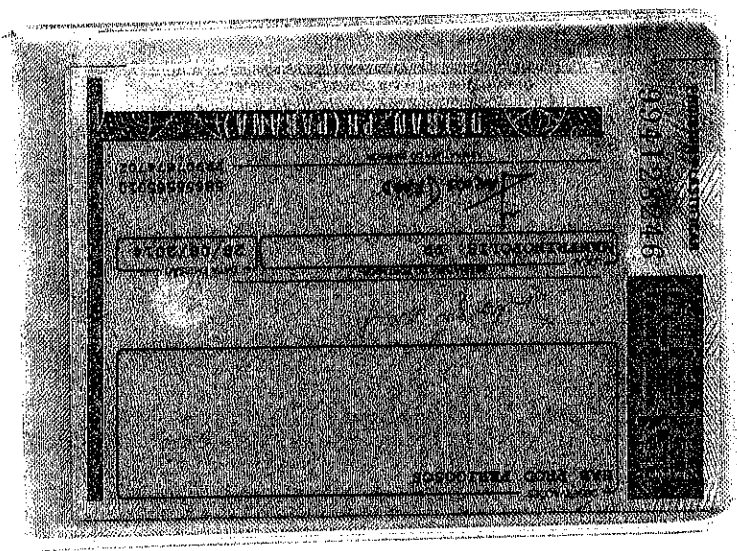
Nadir Schlosser Guimaraes

RG 3.199.978-3 SSP/PR

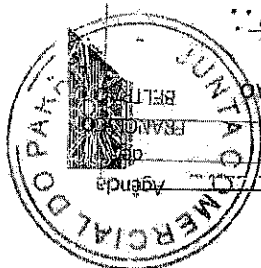
RG 3.672.880-9 SSP/PR



2



[Handwritten signatures and scribbles]



SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/04/2013
SOB NÚMERO: 20131330373
Protocolo: 13/133037-3, DE 01/03/2013
Empresa: 41.20439935-5
MERCADO CARNIEL LTDA ME

DEFERIDO EM 16/04/13

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Sócio: DENILSON JOSE CARNIEL
[Signature]
Sócio: MARI LUCIA PANSERA CARNIEL
[Signature]

MANFRINOPOLIS - PR, 01 de Abril de 2013.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Sociedade MERCADO CARNIEL LTDA ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/08/2000, NIRE: 41.20439935-5, CNPJ: 04.002.769/0001-08, estabelecida na AV SAO CRISTOVAO, SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS, PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadrará da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE: 90217004-92

Tel: (46)3562-1020

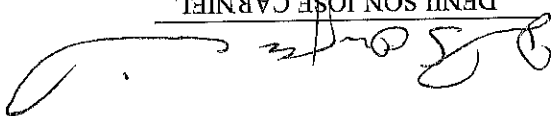
AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº12/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

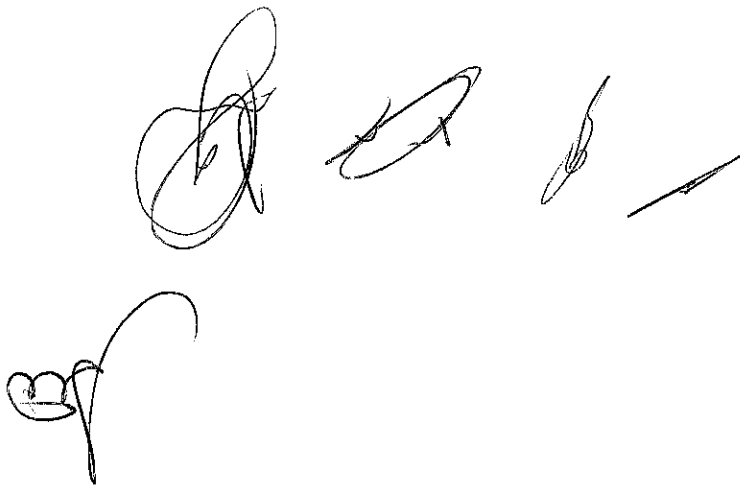
Manfrinópolis, 23 de Fevereiro de 2015


DENILSON JOSÉ CARNIEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 018.857.189-26
RG: 6.895.327-8 SSP/PR

04.002.769/0001-08

MERCADO CARNIEL LTDA.

AV. São Cristóvão, S/Nº - Centro,
185628-000 MANFRINÓPOLIS - PR



MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE: 90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO - S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA

QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2015

O signatário da presente, em nome da proponente MERCADO CARNIEL LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

04.002.769/0001-08

MERCADO CARNIEL LTDA.

Manfrinópolis, 23 de Fevereiro de 2015

AV. São Cristóvão, S/N Centro
85628-000 MANFRINÓPOLIS PR

DENILSON JOSE CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF: 018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE: 90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO - S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denilson Jose Carniel, portador da carteira de identidade nº. 6.895.327-8 e do CPF nº. 018.857.189-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de deztoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Av. São Cristóvão, S/N Centro
85628-000 MANFRINÓPOLIS PR

MERCADO CARNIEL LTDA.

Manfrinópolis, 23 de Fevereiro de 2015

04.002.769/0001-08

DENILSON JOSE CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF: 018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR

04.002.769/0001-08

MERCADO CARNIEL LTDA.

Av. São Cristóvão, S/N Centro
85628-000 MANFRINÓPOLIS PR

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE: 90217004-92

Tel: (46)3562-1020

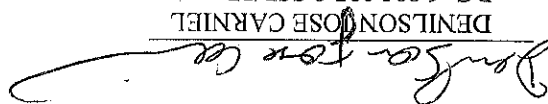
AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO - S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº12/2015, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 23 de Fevereiro de 2015



DENILSON JOSE CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

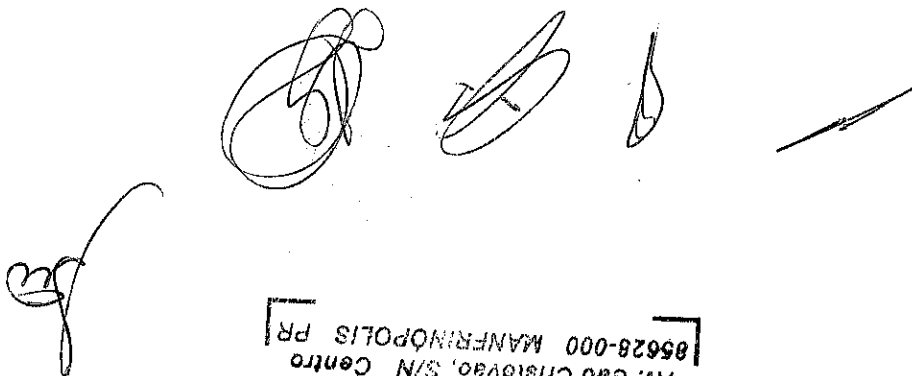
CPF: 018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR

04.002.769/0001-08

MERCADO CARNIEL LTDA

AV. São Cristóvão, S/N Centro
85628-000 MANFRINÓPOLIS PR



MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE: 90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº12/2015

Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristovão, s/nº, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 23 de Fevereiro de 2015

DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

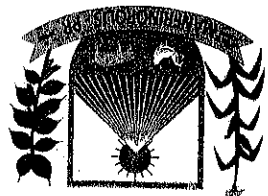
CPF: 018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR

04.002.769/0001-08

MERCADO CARNIEL LTDA

Av. São Cristovão, S/N Centro
85628-000 MANFRINÓPOLIS PR



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ALVARÁ Nº 66

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, conforme processo nº 606 de 19/01/2015, concede alvará de licença para localização a:

Nome	EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF	: 05.279.620/0001-25
Nome de Fantasia	MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO
Localização	AV SAO CRISTOVAO 0 CENTRO 85623.000 MANFRINÓPOLIS - PR
Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINAN- CIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PADARIA E CONFITEARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VEREG DE CARNES-ACORDES E HORTIFRUITIGRANJEIROS
Horário de funcionamento	
Emite do em	19/01/2015
Valido até	31/12/2015

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/02/2015

Emite do em	19/01/2015
Valido até	31/12/2015
Área total do imóvel	200,00 m ²
Área utilizada pela empresa	180,00 m ²

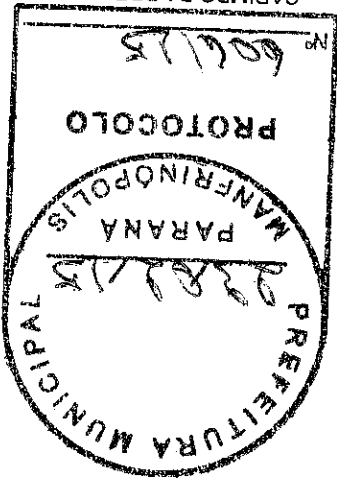
1 - Será exigida renovação da licença se pre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, e o contribuinte será obrigado a cumprir a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPOR. ITRF
- By ce multas, auditorias, fiscalização, especial e outros arrolecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce pre emitir de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Ze a pelo seu futuro.

Equipamento Sistemas e/C Ltda

MANFRINÓPOLIS, 19 de JANEIRO de 2015.

Dir Opco Adm Tributário
Secretário Municipal de Finanças

CARIMBO DA PREFEITURA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Manfrinópolis, de 20 de 2015

CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE EXIGIR

LOTE

QUADRA/GLEBA

ENDEREÇO

NOME

Empresário de Manfrinópolis - CIL - CF 15

NÚMERO DO PROTOCOLO

606/15

Certidão Negativa de Débito "CND"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Prazo de Validade 30 dias da data de expedição.

Nº 0172

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012703742-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.279.620/0001-25
Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

chave: senha:

Confirmação de Certidão

Informações do Documento
Certidão 012703742-32
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.279.620/0001-25
Emissão 19/12/2014 15:56:40
Data de Validade 18/04/2015

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



(Handwritten signatures and marks)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:55:04 do dia 03/02/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/08/2015. Código de controle da certidão: **53DC.5A7F.8642.7539**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

Página Anterior

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/02/2015, com validade até 02/08/2015.

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Código de Controle da Certidão : 53DC.5A7F.8642.7539

Hora da Emissão : 09:55:04

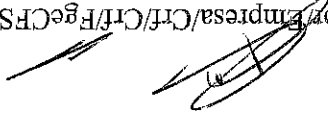
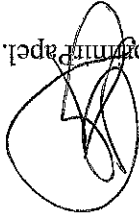
Data da Emissão : 03/02/2015

CNPJ : 05.279.620/0001-25

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

Confirmação de Autenticidade das Certidões





CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05279620/0001-25
Razão Social: EUGENIO FRANCISSONI E CIA LTDA
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022307382152894520

Informação obtida em 23/02/2015, às 10:44:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

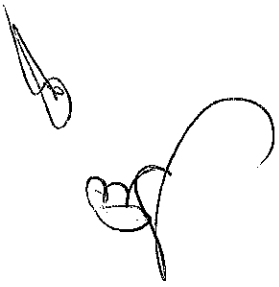
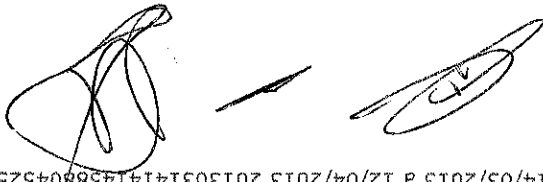
:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05279620/0001-25

Razão Social: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/02/2015	24/03/2015	2015022307382152894520
02/02/2015	03/03/2015	2015020206575474259080
12/01/2015	10/02/2015	2015011206550377139909
22/12/2014	20/01/2015	2014122206582826308692
01/12/2014	30/12/2014	2014120107422311721014
10/11/2014	09/12/2014	2014111005022660655190
20/10/2014	18/11/2014	2014102007013915461402
29/09/2014	28/10/2014	2014092905425196879741
08/09/2014	07/10/2014	2014090804181458812530
18/08/2014	16/09/2014	2014081806025681294980
28/07/2014	26/08/2014	2014072805395936013790
07/07/2014	05/08/2014	2014070706261410086991
16/06/2014	15/07/2014	2014061604232443572880
26/05/2014	24/06/2014	2014052605133568403208
05/05/2014	03/06/2014	2014050506105351272030
14/04/2014	13/05/2014	2014041405092157967555
25/03/2014	23/04/2014	2014032503495419504100
06/03/2014	04/04/2014	2014030614130805117586
23/01/2014	21/02/2014	2014012313152105371800
24/12/2013	22/01/2014	2013122400485508838197
27/11/2013	26/12/2013	2013112712045294010347
11/10/2013	09/11/2013	2013101114565576392701
18/09/2013	17/10/2013	2013091815192802381648
19/08/2013	17/09/2013	2013081908265569321229
18/07/2013	16/08/2013	2013071808123872889840
17/06/2013	16/07/2013	2013061708443367561165
16/05/2013	14/06/2013	2013051610121839473278
16/04/2013	15/05/2013	2013041613493654469062
14/03/2013	12/04/2013	2013031414145880452539

Handwritten signatures and marks at the top of the page, including a large circular scribble and several smaller, less legible marks.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

■ Dúvidas mais frequentes

Resultado da consulta em 24/02/2015 às 09:52:33

14/02/2013	15/03/2013	2013021415263385904801
14/01/2013	12/02/2013	2013011409350810364159
17/12/2012	15/01/2013	2012121714574913675999
28/11/2012	27/12/2012	2012112813140781164541
30/10/2012	28/11/2012	2012103013402529399732
09/10/2012	07/11/2012	2012100913261889721323
11/09/2012	10/10/2012	2012091116145002847856
15/08/2012	13/09/2012	2012081510335631816420
16/07/2012	14/08/2012	2012071608295016605543
15/06/2012	14/07/2012	2012061510392382845711
09/05/2012	07/06/2012	2012050914535741986615
10/04/2012	09/05/2012	2012041009521316503936
13/03/2012	11/04/2012	2012031311284029389006
14/01/2012	12/02/2012	2012011423084472753423
11/12/2011	09/01/2012	2011121100172986339533
17/10/2011	15/11/2011	2011101710214010666245
19/04/2011	18/05/2011	2011041922453838079000
10/03/2011	08/04/2011	2011031016020665235065
05/07/2010	03/08/2010	2010070509021153150678
28/05/2010	26/06/2010	2010052814051560168314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO

R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

EDIVAL VICENTE DA SILVA

JURAMENTADOS

ROZEU MENON DA SILVA

SANDRA CANOVA ANDRETTI

FRANCIELE PASQUALI GIACHINI

VANESSA PALUDO ANDRETTI

Certidão Negativa

PARA FEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Acções: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verificou-se NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MERCADO SAO SEBASTIAO

CNPJ 05.279.620/0001-25, no período compreendido entre 28/01/1995 e 28/01/2015.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 29 de Janeiro de 2015, 17:10:51

Vanessa Paludo Andretti

VANESSA PALUDO ANDRETTI

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610

Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº 1md3R, ZK9g4, CADGA, Controle: dPYNA, GOQT

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO FRANÇISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.279.620/0001-25

Certidão n.º: 72946346/2014

Expedição: 19/12/2014, às 15:59:22

Validade: 16/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EUGENIO FRANÇISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.279.620/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

Handwritten signatures and stamps at the top of the page.

LIVRO DIÁRIO

Firma: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.279.620/0001-25

Livro: 00012

Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00167 folhas numeradas

eletronicamente por processamento de dados, do número

30001 ao número 00167 e servirá para o lançamento das

operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

AV SAO CRISTOVAO

Bairro: CENTRO

CEP: 85.628-000

MANFRINOPOLIS / PR

CNPJ: 05.279.620/0001-25

Insc. Est: 9026607040

Insc. Mun: 0

Registro na(ó) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA

Em: 30/08/2002

NIRE: 41207542299

Data Selaz:

MANFRINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2013

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

CEGAR SOARES ZANINI

Contador

PR03360100

CPF: 74739972972

RG: 44499899 SSP PR

EUGENIO FRANCISCONI

SÓCIO GERENTE

CPF: 627.925.479-87

RG: 30367544

A presente Fotocópia Confere com o original

AUTENTICAÇÃO

09 FEV. 2015

VII. SON BERNARDELLI

Tabella Designado

DILVO BERNARDELLI

Escritório Sucessão

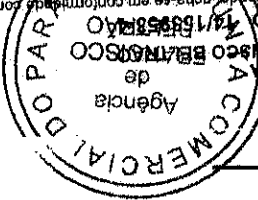
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Manfrinópolis - PR

TABELIONAT DE NOTAS FDC003468

SELO FUNARPEX

Lei 13.226 de 18/07/2011

Agência de JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO



Termo de Autenticação 14/158353140 O presente Livro, por mim examinado e conferido, está-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e preenchimento.

22 OUT 2014

VICTOR ANTONIO GALVAO RECONHECIDO PELA AUTENTICAÇÃO

Valores Em: Moeda Corrente

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

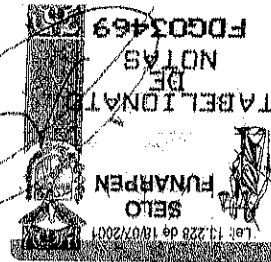
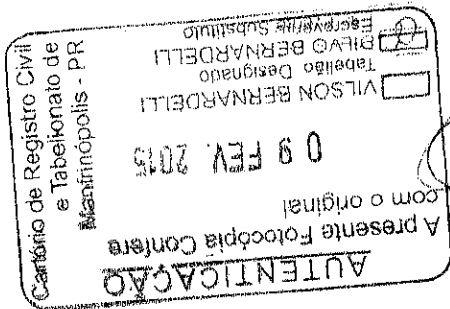
Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

ATIVO		CIRCULANTE		DISPONIBILIDADES		BENS NUMERARIOS		CAIXA		ESTOQUES		ESTOQUES		ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA		ESTOQUE MERC.TRIBUTADAS		TOTAL DO ATIVO			
[Anual]	31/12/2012	93.721,49	108.099,66	63.599,48	63.599,48	45.767,66	63.599,48	45.767,66	63.599,48	44.500,18	44.500,18	47.953,83	47.953,83	44.500,18	44.500,18	25.065,22	19.444,96	29.887,54	18.066,29	93.721,49DB	108.099,66DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$108.099,66, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/02/2013

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

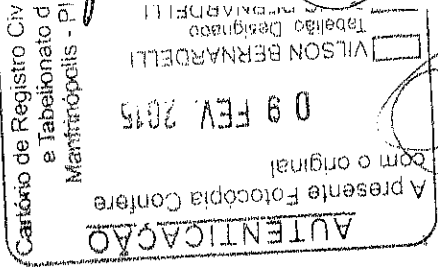
PASSIVO		TOTAL DO PASSIVO	
CIRCULANTE	9.342,79	108.099,66CR	93.721,49CR
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	9.342,79		
OBRIGACOES FISCAIS	7.954,39		
FUNRURAL A RECOLHER	7,81		
INSS A RECOLHER	275,53		
FGTS A RECOLHER	846,97		
SALARIOS E ORD A PAGAR	1.291,12		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.291,12		
OUTRAS OBRIGACOES	5.532,96		
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.388,40		
PRO-LABORE A PAGAR	53,40		
PATRIMONIO LIQUIDO	1.335,00		
CAPITAL SOCIAL	98.756,87		
CAPITAL SOCIAL	40.000,00		
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	40.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	58.756,87		
LUCROS ACUMULADOS	58.756,87		
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	58.756,87		
	109.503,44		
	(50.746,57)		
	58.756,87		
	58.756,87		
	20.000,00		
	20.000,00		
	20.000,00		
	78.756,87		
	553,58		
	53,40		
	606,98		
	9.794,78		
	3.151,76		
	1.025,73		
	377,56		
	7,81		
	14.357,64		
	14.964,62		
	14.964,62		
	9.342,79		
	9.342,79		
	31/12/2013		
	31/12/2012		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****108.099,66, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nr. em

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013
 EUGENIO FRANCISCONI
 SOCIO-GERENTE
 CPF: 627.925.479-87
 RG: 38367844

CESAR SOARES ZANIN
 Contador
 PRO3360100
 CPF: 74739972972
 RG: 44499859 SSP PR



Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé
 23/02/2015

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2013	31/12/2012	[Anual]
440.429,17	407.074,21	407.074,21
438.299,58	407.074,21	174.088,29
204.925,90	174.088,29	96.609,45
106.555,65	174.088,29	136.376,47
2.129,59	174.088,29	2.129,59
2.129,59	174.088,29	2.129,59
(19.439,89)	174.088,29	(12.189,96)
(19.439,89)	174.088,29	(12.189,96)
(19.439,89)	174.088,29	(12.189,96)
420.989,28CR	394.884,25CR	394.884,25CR

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV. RESULTADO DO EXERCÍCIO	440.429,17	407.074,21	407.074,21
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	438.299,58	407.074,21	174.088,29
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	204.925,90	174.088,29	96.609,45
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	106.555,65	174.088,29	136.376,47
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	2.129,59	174.088,29	2.129,59
VENDA MERC. ISENTAS	2.129,59	174.088,29	2.129,59
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	(19.439,89)	174.088,29	(12.189,96)
DEDUÇAO DA RECEITA BRUTA	(19.439,89)	174.088,29	(12.189,96)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(19.439,89)	174.088,29	(12.189,96)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(19.439,89)	174.088,29	(12.189,96)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(319.322,05)	(300.688,41)	(300.688,41)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(319.322,05)	(300.688,41)	(300.688,41)
COMPRA MERC.SUBST.TRIBUT.VISTA	(82.288,63)	(94.068,43)	(94.068,43)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(47.953,83)	(41.203,57)	(41.203,57)
COMPRA DE MERC.TRIB.VISTA	(153.147,07)	(140.307,79)	(140.307,79)
COMPRA DE MERC.ISENTAS VISTA	(80.365,92)	(41.194,79)	(41.194,79)
COMPRA DE MERC.BONIFICACAO	(498,67)	(3.620,02)	(3.620,02)
COMPRA DE MERC.TRIB. PRAZO		(9.530,02)	(9.530,02)
COMPRA DE MERC.ISENTAS PRAZO		(6.165,83)	(6.165,83)
COMPRA SUBST.TRIB.PRAZO		(12.551,79)	(12.551,79)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	431,89	47.953,83	47.953,83
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	44.500,18	47.953,83	47.953,83
DESPESAS OPERACIONAIS	101.667,23CR	94.195,84CR	94.195,84CR
DESPESAS COM PESSOAL	(74.467,63)	(45.244,43)	(45.244,43)
SALARIOS E ORDENADOS	(60.823,57)	(44.861,23)	(44.861,23)
FERIAS	(32.720,70)	(30.403,10)	(30.403,10)
13º SALARIOS	(1.635,84)	(1.627,25)	(1.627,25)
FGTS	(1.491,00)	(2.623,06)	(2.623,06)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº..... a de Livro Diário nº..... registrado na Junta Comercial do Estado.
 PR sob nº..... em

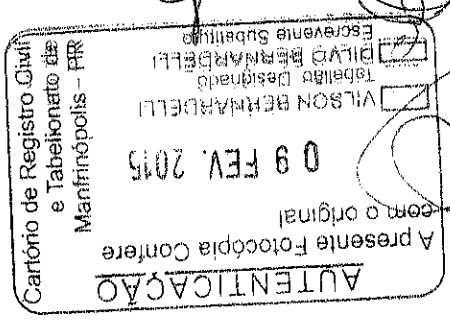
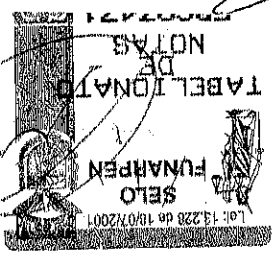
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/02/2013



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]		31/12/2013	31/12/2012
PRO-LABORE		(15.180,00)	(7.464,00)
MULTA RECISORIA DO FGTS		(971,78)	(363,83)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS		(4.874,67)	(1.379,99)
UTILIDADES E SERVIÇOS		(13.472,80)	
ENERGIA ELÉTRICA		(12.016,40)	
AGUA		(508,17)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(948,23)	
DESPESAS GERAIS		(171,26)	(383,20)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(96,26)	(283,20)
IMPRESSOS FISCAIS		(75,00)	(100,00)
ADMINISTRATIVAS		(720,00)	(720,00)
DESPESAS GERAIS		(720,00)	(720,00)
SERVICOS CONTABEIS		(720,00)	(720,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(720,00)	(720,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		471,48	3.605,83
JUROS DE MORA		(27,19)	(14,19)
RECEITAS FINANCEIRAS		(27,19)	(14,19)
BONIFICACOES		498,67	3.620,02
Resultado Oper. Antes Provisões		26.951,08CR	51.837,24CR
Resultado Antes Provis. IRI		26.951,08CR	51.837,24CR
Lucro do Exercício		26.951,08CR	51.837,24CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. e do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado.
 PR sob nr. em
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013

EUGENIO FRANCOONI
 SÓCIO-GERENTE

CPF: 627.926.479-87
 RG: 38367544

CESAR SOARES ZANINI
 Contador

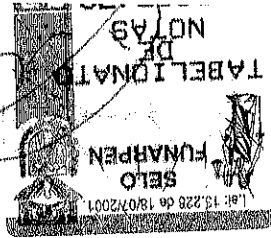
PRO3360100

CPF: 74739972972

RG: 4449959 SSP PR

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

23/02/2015



AUTENTICAÇÃO

A presente Fotocópia Confere

com o original

09 FEV. 2015

VILSON BERNARDELLI
 Tabelião Des.º

Cartório de Registro
 e Tabelionato
 Maringá - Paraná

Encerrado em - Dezembro/2013

DIPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	
Dez./2013	Dez./2012
58.756,87	6.919,63
0,00	0,00
26.951,08	50.540,44
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
58.756,87	57.460,07

SALDO NO INICIO DO PERIODO
 AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)
 LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO (+ OU -)
 REVERSÃO DE RESERVAS (+)
 DESTINAÇÃO DO EXERCICIO
 RESERVA LEGAL
 RESERVA ESTATUTARIA
 RESERVA PARA CONTINGENCIA
 OUTRAS RESERVAS
 DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)
 DISTRIBUICAO DE LUCROS
 SALDO DE RESERVAS
 LDO NO FIM DO EXERCICIO

AUTENTICACAO
 Apresente Fotocopia Confere
 com o original

09 FEV. 2015

VILSON BERNARDELLI
 Tabelador
 Tabelas Digitais
 Escrivania Substituto

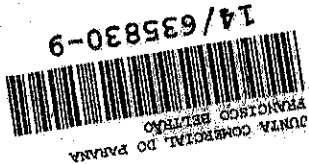
SELO
 FUNAPPEN

TABELA DE NOTAS
 DE
 FDC03473

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé
 28/12/2013

CEESAR SOARES ZANIN
 Contador
 PRC03960100
 CPF: 74739872872

EUGENIO FRANCONI
 SOCIO-GERENTE
 CPF: 627.925.479-87



14/635830-9

FRANCISCO BERTHO
FUNDAÇÃO DE ECONOMIA DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original
09 FEV. 2013
VILSON BERNARDELLI
Tabela Designada
Escritório Substituto
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Manfrimópolis - PR



**O referido é verdade
Confere com o Original**
Dou fé
25/02/2013

RG: 44499959 SSP PR
CPF: 74739972972
PR03360100
Contador
CESAR SOARES ZANIN

RG: 38367544
CPF: 627.925.479-87
SOCIO-GERENTE
EUGENIO FRANCISCONI

AV SAO CRISTOVAO
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
S/N
Balneario: CENTRO
CEP: 83.628-000 MANFRIMOPOLIS / PR
CNPJ: 05.279.620/0001-25
Insc. Est: 9026607040
Insc. Mun: JUCEPAR - ESTADO DO PARANÁ
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANÁ
Em: 30/08/2002 NIRE: 412075442295
Data de emissão: 31 de Dezembro de 2013

Contém este Livro 00167 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00167 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nr. de Ordem: 12

LIVRO DIÁRIO

LIVRO DIÁRIO

Firma: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
Insc. Est: 9026607040
CNPJ: 05.279.620/0001-25
Folha: 167
Livro: 00012
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Comprovante de Inscrição e Cadastro - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	90266070-40
Inscrição CNPJ	05.279.620/0001-25
Início das Atividades	10/2002

Empresa / Estabelecimento	Nome Empresarial EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP Título do Estabelecimento MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO Endereço do Estabelecimento AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000 Município de Instalação MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 10/2002 (Estabelecimento Matriz)
---------------------------	--

Qualificação	Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS Atividade Econômica Principal do Estabelecimento Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
--------------	---

Quadro Societário	Qualificação	Nome Completo / Nome Empresarial	Inscrição	CPF	Tipo
	SÓCIO-ADMINISTRADOR	EUGENIO FRANCISCONI	627.925.479-87		
	SÓCIO-ADMINISTRADOR	JUCELANE ERLACHER	947.237.020-91		

Este CICAD tem validade até 01/03/2015.


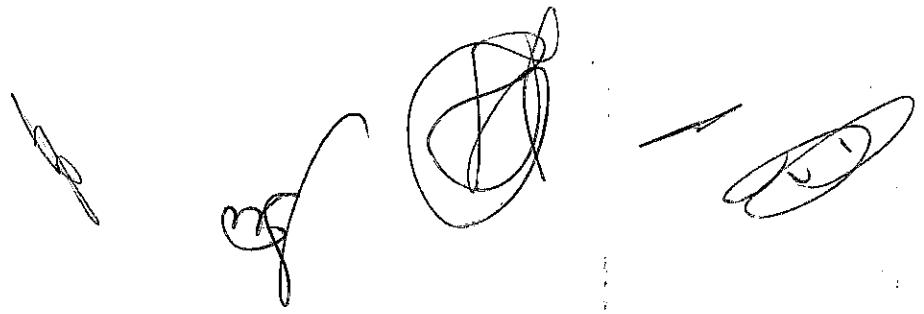
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90266070-40

Emissão Eletronicamente via Internet
30/01/2015 14:11:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.279.620/001-25

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/2002

NOME EMPRESARIAL

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

AV SAO CRISTOVAO

CEP 85.628-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE (46) 5621-020

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

UF PR

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CASA

UF

LOGRADOURO

AV SAO CRISTOVAO

CEP 85.628-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE (46) 5621-020

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

UF PR

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CASA

UF

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 23/02/2015 às 08:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754229-9		CNPJ 05.279.620/0001-25	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SAO CRISTOVAO, SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS, PR, 85.628-000		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2002	
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFETO DE PETROLEO (GLP); PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINANCA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES E COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		Data de Início de Atividade 01/09/2002	
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizador: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
EUGENIO FRANCISCONI 627.925.479-87 Nome/CNPJ ou CNPJ Participação no capital (R\$) Especie de Sócio 20.000,00 SOCIO		Administrador XXXXXXXXXXXX	
JUCELANE ERLACHER 947.237.020-91 Nome/CNPJ ou CNPJ Participação no capital (R\$) Especie de Sócio 20.000,00 SOCIO		Administrador XXXXXXXXXXXX	
Ultimo Arquivamento Data: 14/07/2014 Número: 2014051346			
Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0138897-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 15, SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS, PR, 85.628-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 23 de dezembro de 2014

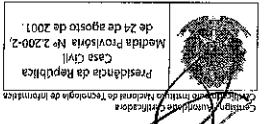
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta

14/743188-3

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 147431883 na Consulta de Autenticidade e Informe o número 147431883 na Consulta de Autenticidade e Informe o número 147431883 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/12/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.868.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 12/2015

O signatário da presente, em nome da proponente A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 24 de FEVEREIRO de 2015.

~~EUGENIO FRANCISCONI~~

~~CPF: 627.925.479-87~~

~~RG: 3.836.754-4 SESP/PR~~

~~SÓCIO-ADMINISTRADOR~~

~~Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279.620/0001-25~~

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº.05.279.620/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. EUGENIO FRANCISCONI, portador da carteira de identidade nº. 3.836.754-4 SESP/PR e do CPF nº. 627.925.479-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 24 de FEVEREIRO de 2015.

~~EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SOCIO-ADMINISTRADOR~~

~~Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279.620/0001-25~~

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2015, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 24 de FEVEREIRO de 2015.

EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR

Eugenio Francisconi
CPF: 05.279.620/0001-25



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.620/0001-25, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR.

Manfrinópolis - PR, 24 de FEVEREIRO de 2015.

~~EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SOCIO-ADMINISTRADOR~~

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2014

Prezado Senhor,

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.279.620/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 24 de FEVEREIRO de 2015.

EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi
CPF: 627.925.479-87

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA
CNPJ: 05.279.620/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40
AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.279.620/0001-25, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis - PR, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 12/2015 e, ainda, que está cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 24 de FEVEREIRO de 2015.

~~EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR~~

~~Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279.620/0001-25~~



Manfrin



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 1 de 5

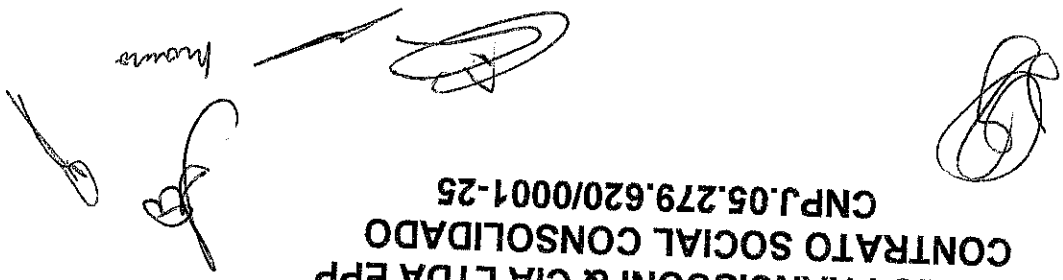
EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão S/n, Centro, Manfrinópolis - PR, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979 residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, S/n, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis - PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA-EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINÓPOLIS-PR, a Av. São Cristóvão, S/n, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299 e Última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado em data de 23/10/2013 Sob Nº 20136011144, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial na Cidade de Manfrinópolis Estado Do Paraná, a RUA 15 SN, CENTRO, Cep. 85.628-000, destacando-se para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (Hum mil real).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto o o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZEM. (CNAE 47421-00; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFIEITO DE PETROLEO - GLP (CNAE 47.84-9-00); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA (CNAE-4721-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES (CNAE 47.22-9/01); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 47.24-5/00)

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.05.279.620/0001-25



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 2 de 5

EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, portador Rg.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis - PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINÓPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A **LTDA EPP**, e utilizará o nome fantasia de **MERCADO E AÇUGUE SÃO SEBASTIAO** e terá sede e domicilio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa possui a **FILIAL 01** sito a RUA 15 SN, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PR, CEP. 85.628-000

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZEM. (CNAE 4712/1-00); COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO - GLP (CNAE 47.84-9-00); PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE-4721-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES (CNAE 47.22-9/01); COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 47.24-5/00)**

CLAUSULA QUARTA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EUGENIO FRANCISCONI	20.000	R\$ 20.000,00	50
JUCELANE ERLACHER	20.000	R\$ 20.000,00	50
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100

Manfrinópolis

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

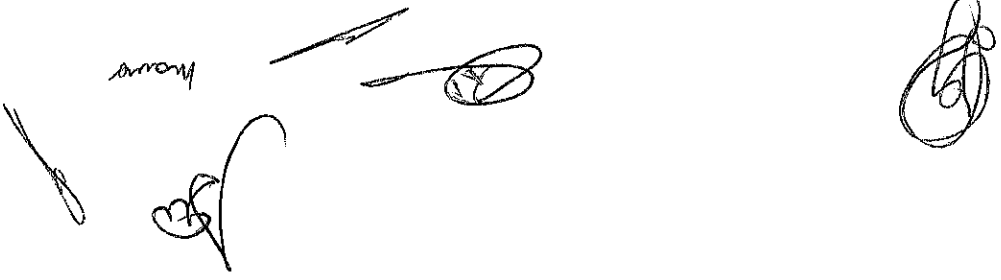
CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, **individualmente ou em conjunto**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLAUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

hanna

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
Os Administradores EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, declararam, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpr-lo em todos os seus termos.

Mantrrinópolis, - PR, 26 de Junho de 2014

EUGENIO FRANCISCONI

JUCELANE ERLACHER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SOB NÚMERO: 20144051346
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2014

Protocolo: 14/405134-6, DE 09/07/2014

Empresa: 41.2.0754229-9
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA -

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SOB NÚMERO: 41901388975
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2014

Protocolo: 14/405134-6, DE 09/07/2014

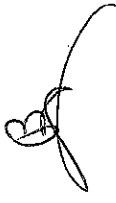
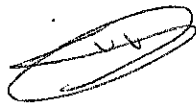
Empresa: 41.2.0754229-9
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA -

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



nome

man



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.856.754 A

LATA DE EXPEDIENTE 03/03/1988

NOBRE EUGENIO FRANCISCONI

PLACADO

== GABRIEL FRANCISCONI

MARCA CONCEIÇÃO FRANCISCONI

NATURALIDADE

TENENTE-PORTELA/RS

17/01/1961

COMARCA=3 ANI SUDESTE/PP. PANCHITA

CAS 356.1190-83, FOLHA=161

CPF 627.925.479-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Eugenio Francisconi*

REGISTRO GERAL 3.856.754 A

DATA DE EXPEDIENTE 03/03/1988

NOBRE EUGENIO FRANCISCONI

PLACADO

== GABRIEL FRANCISCONI

MARCA CONCEIÇÃO FRANCISCONI

NATURALIDADE

TENENTE-PORTELA/RS

17/01/1961

COMARCA=3 ANI SUDESTE/PP. PANCHITA

CAS 356.1190-83, FOLHA=161

CPF 627.925.479-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 29/08/63

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 12/2015
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor: MERCADO CARNIEI, LTDA

E-mail: supermercado carnei@hotmail.com

Endereço: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N TERREO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46) 35621020

Fax:

Celular: (46) 84022555

Inscrição Estadual: 9021700492

Contador: CÉSAR ZANNINI

RG:

Representante: DENILSON JOSE CARNIEI

Telefone representante: (46) 3562 1020

Endereço representante: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO sn - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

E-mail representante: supermercado carnei@hotmail.com

Agência: 3039 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Data de abertura: 01/07/2011

Conta: 28494-7

Banco: 756 - BANCOOB

Lote 001		Lote 002					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Maçã apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa em bom estado de conservação, aproximadamente 400 unidades.	15,00	KG	5,12	maçã	5,10	76,50
002	Mamão. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	45,00	KG	5,05	mamão	5,03	226,35
003	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	45,00	KG	2,48	banana caturra	2,45	110,25
004	Abacaxi Abacaxi apresentando textura firme cor característica sem machucados, perfurações, sem partes estragadas, sem presença de pragas, com boa aparência, limpos.	30,00	KG	6,25	abacaxi	6,23	186,90
PREÇO TOTAL DO LOTE :							600,00

Lote 002		Lote 003					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)	3.000,00	UNID	1,38	pastéis	1,37	4.110,00
002	Rizóis de frango tamanho médio para festa (fritos)	3.000,00	UNID	1,45	rizóis de frango	1,43	4.290,00
003	Grostoli doce (fritos) 1275 unidades.	80,00	KG	15,20	grostoli kg	15,18	1.214,40
004	Bolo mega maluca com cobertura.	100,00	KG	20,45	Bolo mega maluca	20,43	2.043,00
005	Torta salgada - (em média 2,5 kg cada torta)	100,00	KG	20,95	torta salgada	20,93	2.093,00
006	Sanduíches prontos, pão de sanduíche, presunto, queijo e margarina.	600,00	UNID	4,13	sanduíches prontos	4,10	2.460,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							16.210,40

Lote 003		Lote 004					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Copo descartável 180 ml, caixa com 50 fitas	8,00	CX	212,25	miras plast	212,20	1.697,60
002	Copo descartável 300 ml, caixa com 50 fitas	10,00	CX	287,25	miras plast	287,18	2.871,80
003	Guardanapo de papel com 50 und por pacote.	2000,00	PC	1,55	soft	1,53	306,00
004	Recarga de gás para botijão de 13 Kg	15,00	UNID	45,00	liquigas ou nacional	44,97	674,55
PREÇO TOTAL DO LOTE :							5.549,95

Lote 004		Lote 005					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CRAVO CONDIMENTO, UNIDADE COM 10 GRAMAS.	25,00	UN	1,75	incas	1,73	43,25
PREÇO TOTAL DO LOTE :							43,25

Pregão Presencial 12/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor : MERCADO CARNIEI LTDA

E-mail: supermercadocarniei@hotmail.com

Endereço : AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO S/N TERREO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46)35621020 Fax:

Celular: (46)84022555

Inscrição Estadual: 9021700492

Contador: CESAR ZANNINI

Telefone contador:

Representante : DENILSON JOSE CARNIEI

CPF: 018.857.189-26

RG:

Endereço representante : AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO sn - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46)3562 1020

Banco : 756 - BANCOOB

Agência: 3039 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 28494-7

Data de abertura: 01/07/2011

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO), UNIDADE COM 10 GRAMAS.	25,00	UN	1,75	incas	1,73	43,25
003	Paçoca tradicional de amendoim tradicional pacote de 1.500 Kg com 50 unidades cada.	40,00	PC	9,45	prodasa ou saborita	9,42	376,80
004	Pipoca. amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 500g	40,00	PC	2,80	belia flor	2,78	111,20
005	Pinhão de boa qualidade.	60,00	KG	8,00	pinhão	7,97	478,20
006	Agúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 5kg.	24,00	PC	8,95	colombo ou doce açúcar	8,93	214,32
007	noz-moscada pacote 07gramas	25,00	PC	1,75	incas	1,73	43,25
PREÇO TOTAL DO LOTE :						1,310,27	43,25

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Bebidas gasificadas (refrigerantes), fardo com 06 unidades, contendo 2 litros cada unidade, sabores diversificados.	320,00	FAR	32,85	refrico	32,83	10.505,60
PREÇO TOTAL DO LOTE :						10.505,60	10.505,60
TOTAL DA PROPOSTA :						34.176,22	10.505,60

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MERCADO CARNIEI LTDA
CNPJ: 04.002.769/0001-08

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE: 90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO - S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2015

Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristovão, s/nº, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 23 de Fevereiro de 2015

DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF: 018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR

04.002.769/0001-08

MERCADO CARNIEL LTDA

AV. São Cristovão, S/Nº Centro
85628-000 MANFRINÓPOLIS PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS /SERVIÇOS

E-mail: mercadosasebstiao@hotmail.com

CNPJ: 06.279.620/0001-25 Fornecedor : EUGENIO FRANCONI & CIA LTDA
 Endereço : AV.SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Mantrópolis/PR - CEP 85628-000
 Telefone: (46) 3562-1156 Fax:

Telefone celular: (46) 8405-5128
 Telefone contador: (46) 3564-1235

Contador: CESAR SOARES ZANNI

Inscrição Estadual: 90266070-40

CPF: 627.925.479-87 RG: 3.836.754-4

Telefone representante: (46) 3562-1156

Representante: EUGENIO FRANCONI
 Endereço representante: AV SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Mantrópolis/PR - CEP 85628-000

E-mail representante: mercadosasebstiao@hotmail.com

Agência: 616-5 - FRANCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 27933-6

Data de abertura: 03/03/2007

Banco: 1 - BB

Lot: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	Magá apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa em bom estado de conservação, aproximadamente 400 unidades.	15,00	KG	5,12		5,02	75,30
002	Mamão Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem machucaduras, perfuradas, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	45,00	KG	5,05		4,96	222,75
003	Banana calura, apresentando textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	45,00	KG	2,48		2,38	107,10
004	Abacaxi Abacaxi apresentando textura firme cor característica sem machucados, perfurados, sem partes estragadas, sem presença de pragas, com boa aparência, limpas.	30,00	KG	6,25		6,15	184,50

Lot: 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)	3.000,00	UNID	1,38		1,28	3.840,00
002	Rizóis de frango tamanho médio para festa (fritos)	3.000,00	UNID	1,45		1,35	4.050,00
003	Crostão doce (fritos) 1275 unidades.	80,00	KG	15,20		14,90	1.192,00
004	Bolo negra maluca com cobertura.	100,00	KG	20,45		18,90	1.890,00
005	Torta salgada - (em média 2,5 kg cada torta)	100,00	KG	20,95		18,90	1.890,00
006	Sanduíches prontos, pão de sanduíche, presunto, queijo e maionese.	600,00	UNID	4,13		3,50	2.100,00

Lot: 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	Copo descartável 180 ml, caixa com 50 fitas	8,00	CX	212,25		176,00	1.400,00
002	Copo descartável 300 ml, caixa com 50 fitas	10,00	CX	287,25		237,50	2.375,00
003	Guardanapo de papel com 50 und por pacote.	200,00	PC	1,55		1,45	290,00
004	Recarga de gás para botijão de 13 kg	15,00	UNID	45,00		44,00	660,00

Lot: 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	GRAVO CONDIMENTO, UNIDADE COM 10 GRAMAS.	25,00	UN	1,75	INCAS	1,50	37,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA E-mail: mercadosasebasstiao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Martrinhópolis/RR - CEP 85628-000

Telefone: (46) 3562-1156 Fax:

Inscrição Estadual: 0266070-40

Contador: CESAR SOARES ZANNI

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: EUGENIO FRANCOSONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3.836.754-4

Telefone representante: (46) 3562-1156

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Martrinhópolis/RR - CEP 85628-000

E-mail representante: mercadosasebasstiao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/RR Conta: 27953-6

Data de abertura: 03/03/2007

Lote: 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Pregão Unitário	Pregão Total
002	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO), UNIDADE COM 10 GRAMS.	25,00	UN	1,75	INCAS	1,50	37,50
003	Papoca tradicional de amendoim tradicional pacote de 1,500 Kg com 50 unidades cada.	40,00	PC	9,45	INCAS	9,45	378,00
004	Tipoca.	40,00	PC	2,80	BEIJA FLOR, GERIBA	2,50	100,00
005	Pimão de boa qualidade.	60,00	KG	8,00		8,00	480,00
006	Agúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amarelo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega. - pacote de 500g	24,00	PC	8,96	MINDA, AUTO ALEGRE	8,75	210,00
007	noz-moscada pacote 07gramas	25,00	PC	1,75	INCAS	1,50	37,50

PREGÃO TOTAL DO LOTE: 1.280,50

007 37,50 1,50 INCAS 1,75 25,00 PC 37,50

006 480,00 8,00 8,00 24,00 PC 8,96 MINDA, AUTO ALEGRE 8,75 210,00

005 100,00 2,50 2,80 BEIJA FLOR, GERIBA 2,80 40,00 PC 100,00

002 37,50 1,50 1,75 INCAS 1,75 25,00 UN 37,50

003 378,00 9,45 9,45 INCAS 9,45 40,00 PC 378,00

004 100,00 2,50 2,80 BEIJA FLOR, GERIBA 2,80 40,00 PC 100,00

005 480,00 8,00 8,00 24,00 PC 8,96 MINDA, AUTO ALEGRE 8,75 210,00

006 210,00 8,75 8,96 MINDA, AUTO ALEGRE 8,96 24,00 PC 210,00

007 37,50 1,50 1,75 INCAS 1,75 25,00 PC 37,50

001 9.120,00 28,50 32,85 REFRICO 32,85 320,00 FAR 9.120,00

PREGÃO TOTAL DO LOTE: 9.120,00

TOTAL DA PROPOSTA: 30.877,15

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Agência Francisco
CNPJ: 05.279.620/0001-25

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 12/2015

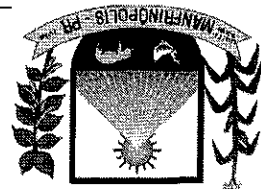
Prezado Senhor,

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.279.620/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado. Declara de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, 24 de FEVEREIRO de 2015.

EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi
CPF: 627.925.479-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
-
CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 12/2015.

Objeto: Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis.

Aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2015, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E JEAN FRANCO SEIBT, designados conforme Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	DENILSON JOSE CARNIEL	018.857.189-26	60	12 Meses
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	EUGENIO FRANCISCONI	627.925.479-87	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade de objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Maçã apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa em bom estado de conservação, aproximadamente 400 unidades.	15,00	4,99	74,85
1	Marmão. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	45,00	4,95	222,75
1	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	45,00	2,38	107,10
1	Abacaxi Abacaxi apresentando textura firme cor característica sem machucados, perfurações, sem partes estragadas, sem presença de pragas, com boa aparência, limpas.	30,00	6,15	184,50



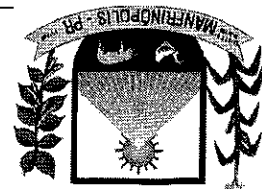
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2	2	1	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)	3,000,00	1,28	3,840,00
2	2	2	Rizóis de frango tamanho médio para festa (fritos)	3,000,00	1,35	4,050,00
2	3	3	Grostoli doce (fritos) 1275 unidades.	80,00	14,90	1.192,00
2	4	4	Bolo nega maluca com cobertura.	100,00	18,90	1.890,00
2	5	5	Torta salgada -- (em média 2,5 kg cada torta)	100,00	18,90	1.890,00
2	6	6	Sanduíches prontos, pão de sanduíche, presunto, queijo e margarina.	600,00	3,50	2.100,00
Total por Lote						
14.962,00						
3	1	3	Copo descartável 180 ml, caixa com 50 tiras	8,00	175,00	1.400,00
3	2	3	Copo descartável 300 ml, caixa com 50 tiras	10,00	237,50	2.375,00
3	3	3	Guardanapo de papel com 50 und por pacote.	200,00	1,45	290,00
3	4	4	Recarga de gás para botijão de 13 Kg	15,00	44,00	660,00
Total por Lote						
4.725,00						
4	1	4	GRAVO CONDIMENTO, UNIDADE COM 10 GRAMAS.	25,00	1,50	37,50
4	2	4	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO), UNIDADE COM 10 GRAMAS.	25,00	1,50	37,50
4	3	4	Pagoca tradicional de amendoim tradicional pacote de 1,500 Kg com 50 unidades cada.	40,00	9,40	376,00
4	4	4	Pipoca. amorno, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 500g	40,00	2,50	100,00
4	5	4	Pinhão de boa qualidade.	60,00	8,00	480,00
4	6	4	Agúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorno, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 5kg.	24,00	8,75	210,00
4	7	4	INCAS	25,00	1,50	37,50
Total por Lote						
1.278,50						
5	1	5	Bebidas gasificadas (refrigerantes), fardo com 06 unidades, contendo 2 litros cada unidade, sabores diversificados.	320,00	25,50	8.160,00
Total por Lote						
8.160,00						

(Handwritten signatures and marks)

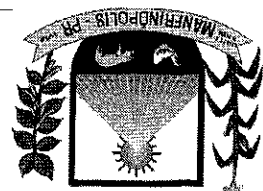


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Total por Lote 8.160,00
TOTAL 29.714,70
MERCADO CARNIEL LTDA

Lote/Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Magã apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa em bom estado de conservação, aproximadamente 400 unidades.	magã	15,00	5,00	75,00
2	Mamão. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	mamão	45,00	5,03	226,35
3	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	banana caturra	45,00	2,45	110,25
4	Abacaxi Abacaxi apresentando textura firme cor característica sem machucados, perfurações, sem partes estragadas, sem presença de pragas, com boa aparência, limpos.	abacaxi	30,00	6,23	186,90
Total por Lote 598,50					
2	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)	pastéis	3.000,00	1,26	3.780,00
2	Rizóis de frango tamanho médio para festa (fritos)	rizóis de frango	3.000,00	1,33	3.990,00
2	Grostoli doce (fritos) 1275 unidades.	grostoli kg	80,00	14,85	1.188,00
2	Bolo nega maluca com cobertura.	Bolo nega maluca	100,00	18,85	1.885,00
2	Torta salgada - (em média 2,5 kg cada torta)	torta salgada	100,00	18,85	1.885,00
2	Sanduíches prontos, pão de sanduíche, presunto, queijo e margarina.	sanduíches prontos	600,00	3,45	2.070,00
Total por Lote 14.798,00					
3	Copo descartável 180 ml, caixa com 50 tiras	minas plast	8,00	212,20	1.697,60
3	Copo descartável 300 ml, caixa com 50 tiras	minas plast	10,00	235,00	2.350,00
3	Guardanapo de papel com 50 und por pacote.	soft	200,00	1,43	286,00
3	Recarga de gás para botijão de 13 Kg	liquígas ou nacional	15,00	43,90	658,50
Total por Lote 4.992,10					
4	CRAVO CONDIMENTO, UNIDADE COM 10 GRAMAS.	incas	25,00	1,73	43,25
4	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO), UNIDADE COM 10 GRAMAS.	incas	25,00	1,45	36,25
4	Paçoca tradicional de amendoim tradicional pacote de 1,500 Kg com 50 unidades cada.	prodasa ou saborita	40,00	9,42	376,80
4	Pipoca, amonto, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem	belia flor	40,00	2,78	111,20
Total por Lote 4.992,10					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

Total por Lote		Total por Lote		Total por Lote		TOTAL	
4	4	5	1	5	1	8.192,00	29.883,87
sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 500g		noz-moscada pacote 07gramas	incas	25,00	1,73	43,25	
pinhão de boa qualidade.	pinhão	60,00	7,97	478,20			
Agúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amoro, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parastias e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 5kg.		colombo ou doce açúcar		24,00	8,93	214,32	
5	6	4	7	1.303,27	8.192,00	8.192,00	
06 unidades, contendo 2 litros cada unidade, sabores diversificados.		Ebidas gasificadas (refrigerantes), fardo com refresco		320,00	25,60	8.192,00	
Total por Lote		Total por Lote		TOTAL		TOTAL	

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **MERCADO CARNIEL LTDA e EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

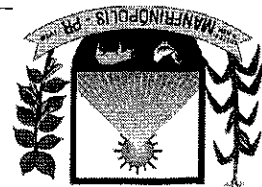
Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

Lot	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
-----	------	-----------------	---------	------------	-------	-------------

1	1	Magã apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa em bom estado de conservação, aproximadamente 400 unidades.	KG	15,00	4,99	74,85
1	2	Mamão. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurções, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	45,00	4,95	222,75
1	3	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	KG	45,00	2,38	107,10
1	4	Abacaxi Abacaxi apresentando textura firme cor característica sem machucados, perfurções, sem partes estragadas, sem presença de pragas, com boa aparência, limpos.	KG	30,00	6,15	184,50
3	1	Copo descartável 180 ml, caixa com 50 tiras	CX	8,00	175,00	1.400,00
4	1	CRAVO CONDIMENTO, UNIDADE COM 10 GRAMAS.	UN	25,00	1,50	37,50
4	3	Pagoca tradicional de amendoim tradicional pacote de 1,500 Kg com 50 unidades cada.	PC	40,00	9,40	376,00
4	4	Pipoca. amoro, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 500g	PC	40,00	2,50	100,00
4	6	Agúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem	PC	24,00	8,75	210,00



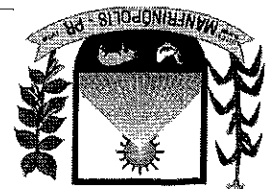
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)		UNID	3.000,00	1,26	3.780,00
2	2	Rizóis de frango tamanho médio para festa (fritos)		UNID	3.000,00	1,33	3.990,00
2	3	Grostoli doce (fritos) 1275 unidades.		KG	80,00	14,85	1.188,00
2	4	Bolo nega maluca com cobertura.		KG	100,00	18,85	1.885,00
2	5	Torta salgada - (em média 2,5 kg cada torta)		KG	100,00	18,85	1.885,00
2	6	Sandúches prontos, pão de sandúche, presunto, queijo e margarina.		UNID	600,00	3,45	2.070,00
3	2	Copo descartável 300 ml, caixa com 50 tiras		CX	10,00	235,00	2.350,00
3	3	Guardanapo de papel com 50 und por pacote.		PC	200,00	1,43	286,00
3	4	Recarga de gás para botijão de 13 Kg nacional		UNID	15,00	43,90	658,50
4	2	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO), UNIDADE COM 10 GRAMAS.		UN	25,00	1,45	36,25
4	5	Pinhão de boa qualidade.		KG	60,00	7,97	478,20
TOTAL							18.606,95

MERCADO CARNIEL LTDA							
Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	7	noz-moscada pacote 07gramas		PC	25,00	1,50	37,50
5	1	Bebidas gasificadas (refrigerantes), fardo com 06 unidades, contendo 2 litros cada unidade, sabores diversificados.		FARDO	320,00	25,50	8.160,00
TOTAL							10.910,20

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ
-
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS

SUSANA FRANCISCONI

JEAN FRANCO SEIBT

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

MERCADO CARNIEL LTDA

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 -
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 -
e-mail: mantri@manfrinopolis.pr.gov.br -
MANFRINÓPOLIS - PARANÁ



Município de Mantrópolis - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 12/2015

Objeto: Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Lance Inicial	Valor	Quantidade	Marca	Destino
Lote 0001	Item 0001	Margarina sem sal, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	5,02	4,98	5,00		5,1
Lote 0001	Item 0001	Margarina sem sal, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	5,10	5,00	5,00		45,00
Lote 0001	Item 0002	Margarina sem sal, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	4,95	4,95	4,95		45,00
Lote 0001	Item 0003	Margarina sem sal, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	5,09	5,09	5,09		5,1
Lote 0001	Item 0004	Margarina sem sal, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	2,38	2,38	2,38		5,1
Lote 0001	Item 0005	Margarina sem sal, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	2,45	2,45	2,45		5,1
Lote 0001	Item 0006	Margarina sem sal, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	6,15	6,15	6,15		50,00
Lote 0002	Item 0001	Pães tipo francês, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	MERCADO CARNIEL LTDA	1,37	1,28	1,37		80,00
Lote 0002	Item 0002	Pães tipo francês, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	MERCADO CARNIEL LTDA	1,43	1,28	1,43		80,00
Lote 0002	Item 0003	Pães tipo francês, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	1,33	1,33	1,33		80,00
Lote 0002	Item 0004	Pães tipo francês, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	15,18	14,85	15,18		80,00
Lote 0002	Item 0005	Pães tipo francês, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	14,90	14,90	14,90		80,00
Lote 0002	Item 0006	Pães tipo francês, sem conservantes, sem marmeladas, pedregadas	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	20,43	18,85	20,43		80,00



Município de Mantrópolis - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 12/2015

Objeto: Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Lance Inicial	Quantidade	Marca
Item: 0002	Torta esgoba - (em média 2,5kg cada torta)	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	20,93	18,90	100,00	Marca: torta esgoba
Item: 0002	Torta esgoba - (em média 2,5kg cada torta)	Fornecedor: 1591 EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	18,85	18,90		
Item: 0002	Torta esgoba - (em média 2,5kg cada torta)	Fornecedor: 1591 EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	18,90	18,90		
Item: 0002	Sardinha enlatada, sem óleo e sem salmão, 180g cada lata	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	4,10	3,45		Marca: sardinha enlatada
Item: 0002	Sardinha enlatada, sem óleo e sem salmão, 180g cada lata	Fornecedor: 1591 EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	4,10	3,45		
Item: 0002	Sardinha enlatada, sem óleo e sem salmão, 180g cada lata	Fornecedor: 1591 EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	3,50	3,50		
Item: 0003	Copo descartável 180 ml, cada um 50 peças	Fornecedor: 1591 EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	175,00	175,00	500	Marca: copo
Item: 0003	Copo descartável 180 ml, cada um 50 peças	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	212,20	175,00		
Item: 0003	Copo descartável 180 ml, cada um 50 peças	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	212,20	212,20		
Item: 0003	Queijo de leite com 50 unidades	Fornecedor: 1591 EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	287,18	235,00		Marca: queijo
Item: 0003	Queijo de leite com 50 unidades	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	237,50	235,00		
Item: 0003	Queijo de leite com 50 unidades	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	237,50	237,50		
Item: 0004	Margarina sem sal, 500g	Fornecedor: 1591 EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	43,90	44,00		Marca: margarina
Item: 0004	Margarina sem sal, 500g	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	44,97	44,00		
Item: 0004	Margarina sem sal, 500g	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	43,90	43,90		
Item: 0004	Gravado com 10 gramas	Fornecedor: 1591 EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	1,50	1,50		Marca: gravado
Item: 0004	Gravado com 10 gramas	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	1,50	1,50		
Item: 0004	Gravado com 10 gramas	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	1,73	1,50		
Item: 0004	Caneta esferográfica, 50 unidades	Fornecedor: 21143 MERCADO CARNIEL LTDA	25,00	25,00		Marca: caneta
Item: 0004	Caneta esferográfica, 50 unidades	Fornecedor: 1591 EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	25,00	25,00		
Item: 0004	Caneta esferográfica, 50 unidades	Fornecedor: 1591 EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	25,00	25,00		



Município de Mantrópolis - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 12/2015

Objeto: Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Fornecedor	Lance Inicial	Valor
003	Item 003 - Doce de leite em pó (sem glúten)	MARCA: BRSFICO	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	1,73	1,73
004	Item 004 - Doce de leite em pó (sem glúten)	MARCA: BRSFICO	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	1,50	1,50
005	Item 005 - Doce de leite em pó (sem glúten)	MARCA: BRSFICO	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	25,60	25,60
006	Item 006 - Doce de leite em pó (sem glúten)	MARCA: BRSFICO	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	28,83	28,83
007	Item 007 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	1,50	1,50
008	Item 008 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	1,50	1,50
009	Item 009 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	1,73	1,73
010	Item 010 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	1,50	1,50
011	Item 011 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	1,50	1,50
012	Item 012 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	8,93	8,93
013	Item 013 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	8,75	8,75
014	Item 014 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	8,75	8,75
015	Item 015 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	8,00	8,00
016	Item 016 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	7,97	7,97
017	Item 017 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	7,97	7,97
018	Item 018 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	MERCADO CARNIEL LTDA	2,70	2,70
019	Item 019 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	MERCADO CARNIEL LTDA	2,50	2,50
020	Item 020 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	2,50	2,50
021	Item 021 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	9,42	9,42
022	Item 022 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	MERCADO CARNIEL LTDA	9,40	9,40
023	Item 023 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	9,45	9,45
024	Item 024 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	1,50	1,50
025	Item 025 - Leite UHT sem lactose	MARCA: INOAS	Quantidade	EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	1,45	1,45



Município de Mantrópolis - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 12/2015

Objeto: Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

EUGENIO FRANCIOSI & CIA LTDA
EUGENIO FRANCIOSI

MERCADO CARNIEL LTDA
DENILSON JOSE CARNIEL

Município de Manfrinópolis - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2015



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Pregão Unitário	Pregão Total
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	-----------------	--------------

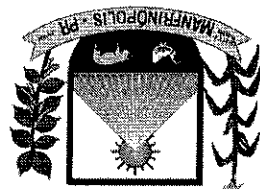
Fornecedor: 1591-1 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ: 06.278.629/0001-25 Telefone: (49) 3562-1166 Status: Classificado 10.910,20							
001	1924	Mágica apresentat	15,00	Classificado		4,99	74,85
002	1925	Mambo.	45,00	Classificado		4,95	222,75
003	2133	Banana catirra,	45,00	Classificado		2,98	107,10
004	3584	Abacaxi	30,00	Classificado		6,15	184,50
Lot 001 - Lote 001							
001	1924	Mágica apresentat	15,00	Classificado		4,99	74,85
001	49	GRAVO CONDIMENTO, UNIDADE COM 10 GRAMAS,	25,00	Classificado	INCAS	1,60	37,50
003	1952	Pagoca tradicional de amendoim tradicional p	40,00	Classificado	INCAS	9,70	376,00
004	1953	Pipoca.	40,00	Classificado	BELVA FLOR, GERIBA	2,50	100,00
006	2209	Açúcar Cristal, Produto processado da cere-de	24,00	Classificado	MINDA, AUTO ALEGRE	8,75	210,00
007	3585	noz-moscada pacote 07g ramos	25,00	Classificado	INCAS	1,50	37,50
Lot 005 - Lote 005							
001	1923	Bebidas gaselificadas (refrigerantes), hard c	320,00	Classificado	REFRICO	25,50	8.160,00
Fornecedor: 2145-6 MERCADO CARNIEL LTDA CNPJ: 04.002.759/0001-03 Telefone: (49) 35621020 Status: Classificado 18.806,93							
001	1926	Pastéis de carne tamanho médio para festa (tr	3.000,00	Classificado	pastéis	1,26	3.780,00
002	1927	Rizolite de frango tamanho médio para festa (f	3.000,00	Classificado	rizolite de frango	1,39	3.990,00
003	1928	Grositol doce (tritos) 1275 unidades.	80,00	Classificado	grositol kg	14,85	1.188,00
004	1929	Bolo negro maluca com cobertura.	100,00	Classificado	Bolo negro maluca	18,55	1.855,00
005	1930	Torta salgada - (em média 2,5 kg cada torta)	100,00	Classificado	torta salgada	18,88	1.888,00
006	1931	Sandwiches prontos, pão de sanduiche, presunt	600,00	Classificado	sandwiches prontos	3,48	2.070,00
Lot 003 - Lote 003							
002	1933	Copo descartável 300 ml, caixa com 50 tiras	10,00	Classificado	mlmas plast	235,00	2.350,00
003	1934	Guardanapo de papel com 50 und por pacote.	200,00	Classificado	escf	1,43	286,00
004	1946	Recarga de gás para botijão de 13 Kg	15,00	Classificado	liqüiges ou nacional	43,90	658,50
Lot 004 - Lote 004							
002	50	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO), UNIDADE COM 10 G	25,00	Classificado	incas	1,45	36,25
005	1964	Pinhão de boa qualidade.	60,00	Classificado	pinhão	7,97	478,20
VALOR TOTAL: 29.517,15							

Emitted por: Jozeinel dos Santos, na Versão: 5510 v

24/02/2015 09:31:21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº: 12/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 12/2015.

OBJETO: Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 12/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	60 (dias)	12 Meses
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	60 (dias)	12 Meses

EMPRESA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 05.279.620/0001-25

VALOR DE: R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos)

EMPRESA: MERCADO CARNIEL LTDA CNPJ 04.002.769/0001-08

VALOR DE: R\$ 18.606,95 (dezoito mil seiscentos e seis reais e cinco centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 29.517,15 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos).

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 12/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

**JOZINEI DOS SANTOS
PREGOIRO**

PUBLICADO NO

Edição n.º: 986
Pag.: 23

Data: 26/02/15

PUBLICADO NO

Edição n.º: 798
Pag.: 51

Data: 25/02/15

CÂMARA

PORTARIA Nº. 07 de 24 de fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 2º, do Decreto Legislativo nº. 021/2006,

RESOLVE:

Identificar RG nº 9.691.069-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 077.135.109-74, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Rozimbo Antunes de Chaves,

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

Tomada de Pregos nº 01/2015, com abertura e julgamento de propostas em 19 de fevereiro de 2015. Parâmetros: Câmara Municipal de Honório Serpa, CNPJ nº 02.034.030/0001-04 e Auto Posto 2000 Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.616.377/0001-43. Objeto: Aquisição de Combustível para o Veículo da Câmara Municipal, Vigência: de 24.02.2015 a 31.12.2015. Valor: R\$ 24.116,00 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais). Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Honório Serpa, PR, 24 de fevereiro de 2015. Rozimbo Antunes de Chaves - Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de março de 2015, às 14h:00min (quatorze horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica para substituição de peças, consertos e reparos em ônibus escolares integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 010/2015, no horário das 08h:00min às 17h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR, Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 23 de fevereiro de 2015.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 11 (onze) de março de 2015, às 16h:00min (dezesseis horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 011/2015, no horário das 08h:00min às 17h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR, Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 23 de fevereiro de 2015.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2015

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 12/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 12/2015.

OBJETO: Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 12/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
EUÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA	06.279.620/0001-25	60 (dias)	12 Meses
MERCADO CARNIEL LTDA	04.002.769/0001-08	60 (dias)	12 Meses

EMPRESA: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 06.279.620/0001-25
VALOR DE: R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos).
EMPRESA: MERCADO CARNIEL LTDA CNPJ 04.002.769/0001-08
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 29.517,15 (vinte e nove mil, quinhentos e Dezesseis Reais e Quinze Centavos).

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 12/2015 das 08h:00min às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOSINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Pregos Nº 01/2015

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios

O A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Pregos Nº 01/2015 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

EDTLA: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/02/2015.

CLAUDIO GUBERTTI

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria 2075/2014 de 30 de dezembro de 2014, com a devida autorização expedida pelo Sr Prefeito Municipal, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público, a partir do dia 24 dos fevereiro de 2015 a 14 de março de 2015 no horário das 8h:30min às 17h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, setor de licitações, no endereço supracitado para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONO AUDIOLÓGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER, SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme especificações previstas no edital e anexos.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR no horário das 8h:30min às 17h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira.

Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, telefone: (0XX46) 3562-1001.

Manfrinópolis, 23 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014
CLÁUSULA SEGUNDA:
 13/2014 firmado em 26/02/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 8/2014 e Contrato nº 31/12/2014 para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015.
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA:
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2014.
CONTRATADA: FARMACIA CRISTINA PASEE.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 8/2014 firmado em 25/02/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 31/12/2014 para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015.
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA:
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADA: GDM MAGGM.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 6/2014 firmado em 03/06/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2014 e Contrato nº 30/06/2014 para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA:
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADA: TOMOCOLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2014 e Contrato nº 30/06/2014 para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA:
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADA: TOMOCOLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2014 e Contrato nº 30/06/2014 para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA:
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 6/2013 firmado em 03/06/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DE BEBIDAS GASIFICADAS (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015
EXTRATO DO CONTRATO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATO: R\$ 8.101,20 (Oz Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinco Centavos).
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/02/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DE BEBIDAS GASIFICADAS (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO Nº 25 de 24/02/2015
EXTRATO DO CONTRATO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATO: R\$ 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinco Centavos).
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DE BEBIDAS GASIFICADAS (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015
EXTRATO DO CONTRATO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO: MERCADO CARMELO LTDA.
VALOR CONTRATO: R\$ 18.608,95 (Dez Mil, Seiscentos e Seis Reais e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DE BEBIDAS GASIFICADAS (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO Nº 12/2015
EXTRATO DO CONTRATO
 O Projeto de Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná de Pregão Nº: 12/2015.
COMPLIANDO RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: Pregão Nº 12/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDAS GASIFICADAS (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitação na Modalidade de Pregão Nº 12/2015.
EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Participante
MERCADO CARMELO LTDA	04.002.769/0001-08	60 (dias) 1 2	
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25		

Meses
 60 (dias) 12 Meses
EMPRESA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 05.279.620/0001-25
VALOR DE: R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos)
EMPRESA: MERCADO CARMELO LTDA CNPJ 04.002.769/0001-08
VALOR DE: R\$ 18.608,95 (dezoito mil seiscientos e seis reais e nove centavos)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 29.519,15 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos).
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 12/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
JOZILEI DOS SANTOS-PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº: 12/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DE BEBIDAS GASIFICADAS (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitação na Modalidade de Pregão Nº 12/2015.
EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Participante
MERCADO CARMELO LTDA	04.002.769/0001-08	60 (dias) 1 2	
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25		

Meses
 60 (dias) 12 Meses
EMPRESA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 05.279.620/0001-25
VALOR DE: R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos)
EMPRESA: MERCADO CARMELO LTDA CNPJ 04.002.769/0001-08
VALOR DE: R\$ 18.608,95 (dezoito mil seiscientos e seis reais e nove centavos)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 29.519,15 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos).
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 12/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
JOZILEI DOS SANTOS-PREGOEIRO

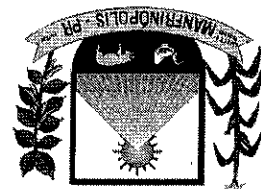
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREGÃO Nº 01/2015
REGIDO PELA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e no âmbito de competência da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, com público que fará realizar dia 16/03/2015, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
JOZILEI DOS SANTOS-PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DE BEBIDAS GASIFICADAS (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO Nº 04 de 24/02/2015
EXTRATO DO CONTRATO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATO: R\$ 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinco Centavos).
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DE BEBIDAS GASIFICADAS (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO Nº 04 de 24/02/2015
EXTRATO DO CONTRATO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATO: R\$ 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinco Centavos).
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DE BEBIDAS GASIFICADAS (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO Nº 04 de 24/02/2015
EXTRATO DO CONTRATO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATO: R\$ 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinco Centavos).
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DE BEBIDAS GASIFICADAS (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO Nº 04 de 24/02/2015
EXTRATO DO CONTRATO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o processo de Pregão nº 12/2015.
CONTRATO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATO: R\$ 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinco Centavos).
CLÁUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL
 original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O presente Processo de Licitação nº 12/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis encontra-se conforme com os ditames da Lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 24/02/2015.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 12/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 12/2015 referente à **Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, lote 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 1, 3, 4, 6, 7, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e **MERCADO CARNIEL LTDA** referente ao Lote 02, itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18.606,95 (dezoito mil seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 12/2015 datada de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2015.

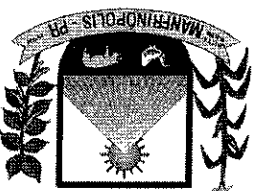
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

10 CMS

Edição nº: 298 Pág: 51

Data: 25/02/15



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda..

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 6/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PASE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 80/2014 firmado em 25/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, em 23/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Para consultar a autenticidade do código ao lado no site: <http://amsopdioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOMMS

Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2015 Inscrição para Registro nº 01 de 04 de Outubro de 2014 ANO IV - Edição Nº 0798 Página 62 / 119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREÇO Nº 12/2015

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013. CONTRATANTE: Município de Marinhópolis CONTRATADA: TOMOCILIN TOMOCRAFIA SAO VICENTE LTDA.. CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marinhópolis, em 19/02/2015. CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014. CONTRATANTE: Município de Marinhópolis CONTRATADA: Radar InteliGençia Ltda.. CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 6/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marinhópolis, em 19/02/2015. CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal

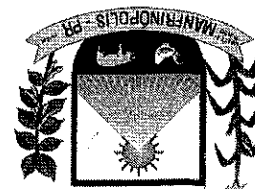
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014. CONTRATANTE: Município de Marinhópolis CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE. CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 80/2014 firmado em 25/02/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marinhópolis, em 23/02/2015. CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013. CONTRATANTE: Município de Marinhópolis CONTRATADA: CEDIMAGEM. CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Marinhópolis, em 19/02/2015. CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. RECURSOS: próprios. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015. CINCO CENTAVOS. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.069,95 (Dezoto Mil, Seiscentos e Noveenta e cinco Centavos). CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA. Município de Marinhópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015. Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marinhópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015. VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015. RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09



Contrato de aquisição de materiais nº 18/2015, que entre si celebraram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa **MERCADO CARNIEL LTDA.**

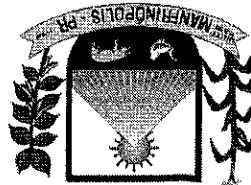
O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MERCADO CARNIEL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.769/0001-08, Com sede à AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/N TERRÇO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr DENILSON JOSE CARNIEL, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 018.857.189-26, Residente e domiciliado na cidade de AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, sn - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 12/2015.

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quantidade	Prego	Unid	Prego	Total
2	1926	Pastéis de carne tamanho médio para festa (fritos)	pastéis	UNID	3.000,00	1,26		3.780,00	
2	1927	Rizóis de frango tamanho médio para festa (fritos)	rizóis de frango	UNID	3.000,00	1,33		3.990,00	
2	1928	Grostoli doce (fritos) 1275 unidades.	grostoli kg	KG	80,00	14,85		1.188,00	
2	1929	Bolo nega maluca com cobertura.	Bolo nega maluca	KG	100,00	18,85		1.885,00	
2	1930	Torta salgada - (em média 2,5 kg cada torta)	torta salgada	KG	100,00	18,85		1.885,00	
2	1931	Sandúches prontos, pão de sandúche, presunto, queijo e margarina.	sandúches prontos	UNID	600,00	3,45		2.070,00	
3	1933	Copo descartável 300 ml, caixa com 50 tiras	minas plast	CX	10,00	235,00		2.350,00	
3	1934	Guardanapo de papel com 50 und por pacote.	soft	PC	200,00	1,43		286,00	

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - e-mail: mantri@manfrinopolis.pr.gov.br - Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação							
3	4	1946	Recarga de gás para botijão de 13 Kg	liquigas ou nacional	UNID 15,00	43,90	658,50
4	2	50	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO), UNIDADE COM 10 GRAMAS.	incas	UN 25,00	1,45	36,25
4	5	1954	Pinhão de boa qualidade.	pinhão	KG 60,00	7,97	478,20
TOTAL							18.606,95

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciara o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1880	05.004.08.241.0801.020300	3.3.90.30.00.00	
1890	05.004.08.241.0801.020300	934	3.3.90.30.00.00
1960	05.004.08.244.0801.02031934	3.3.90.30.00.00	
2010	05.004.08.244.0801.020320	3.3.90.30.00.00	

Parágrafo Segundo

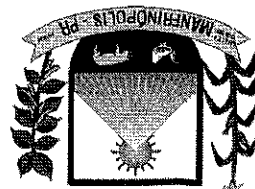
O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

e-mail: mantri@manfrinopolis.pr.gov.br

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

(Handwritten signatures and stamps)



Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.606,95 (Dezoto Mil, Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 25/02/2015 até 24/02/2016 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

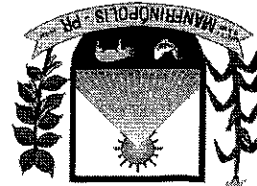
Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertências;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

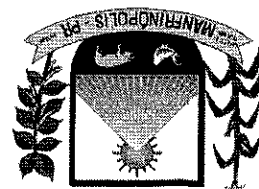
II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descumprimento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Comprometimento de regularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

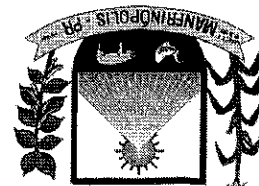
A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

IV. execução do contrato;
Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

I. A rescisão deste contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 25/02/2015.

Município de Manfrinópolis

JEAN FRANCO SEIBT

Testemunha

MERCADO CARNIEL LTDA

SUSANA FRANCONI

Testemunha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.606,95 (Dezoito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Noventa e

Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º: 986 Pág.: 23

Data: 26 1 02 15

PUBLICADO NO

Edição n.º: 788 Pág.: 02

Data: 25 1 02 15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREÇO Nº 12/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira de Prefeitura Municipal de Marifópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO Nº 12/2015 referente a aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA, lote 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 item 1, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 18.910,20 (dezoito mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCADO CARNIEL LTDA referente ao lote 02, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18.606,95 (dezoito mil seiscentos e seis reais e novecentos e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de preço de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO GUBERTT

O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda..

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 6/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUDIO GUBERTT
Marifópolis, em 19/02/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO GUBERTT

O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014.

CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 80/2014 firmado em 25/08/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUDIO GUBERTT
Marifópolis, em 23/02/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO GUBERTT

O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUDIO GUBERTT
Marifópolis, em 19/02/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO GUBERTT

O Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Marifópolis
CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUDIO GUBERTT
Marifópolis, em 19/02/2015.

ICP Diário Oficial Assessoria Editorial e Circulação com Certificado de Registro em Cartório Público nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO Nº 12/2015 referente a aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA, lote 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 item 1, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 18.910,20 (dezoito mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCADO CARNIEL LTDA referente ao lote 02, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18.606,95 (dezoito mil seiscentos e seis reais e novecentos e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de preço de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ICP Diário Oficial Assessoria Editorial e Circulação com Certificado de Registro em Cartório Público nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO Nº 12/2015 referente a aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA, lote 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 item 1, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 18.910,20 (dezoito mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCADO CARNIEL LTDA referente ao lote 02, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18.606,95 (dezoito mil seiscentos e seis reais e novecentos e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de preço de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ICP Diário Oficial Assessoria Editorial e Circulação com Certificado de Registro em Cartório Público nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO Nº 12/2015 referente a aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marifópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA, lote 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 item 1, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 18.910,20 (dezoito mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCADO CARNIEL LTDA referente ao lote 02, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18.606,95 (dezoito mil seiscentos e seis reais e novecentos e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de preço de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ON OBRAS DE INTERESSE NACIONAL
Cartório Oficial de Tempo de Observação Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar e autenticidade do código de tempo, informe o código ao lado no site: 0800360982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marinhópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/1/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 12/2015 referente à aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marinhópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANÇISCONI & CIA LTDA, lote 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 1, 3, 4, 6, 7, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 10.910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e MERCA DO CARNIEL LTDA referente ao Lote 02, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18.808,95 (dezoito mil seiscientos e seis reais e noventa e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 12/2015 datada de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marinhópolis, 24/02/2015.

PREGÃO Nº 12/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO GUBERTT

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, 19/02/2015.

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: Radar Inteligenda Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/1/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 6/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/1/2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 80/2014 firmado em 25/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, em 23/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marinhópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marinhópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marinhópolis, 25/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marinhópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

VALOR CONTRATADO: 18.808,95 (Dezoito Mil, Seiscientos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marinhópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:131133

Cod:131133

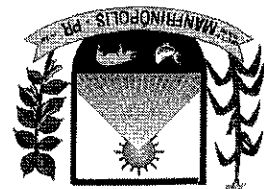
Cod:131133

Cod:131140

Cod:131140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09



Contrato de aquisição de materiais nº 17/2015, que entre si celebraram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.620/0001-25, Com sede à AV. SAO CRISTOVAO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr EUGENIO FRANCISCONI, Portador da Cédula de Identidade nº 3.836.754-4 e do CPF nº 627.925.479-87, Residente e domiciliado na cidade de AV SAO CRISTOVAO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

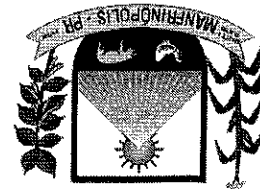
O presente contrato tem por objeto a Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAUDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 12/2015.

ITENS

Lote/Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Prego unit	Prego total
1	1	Maça apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa aproximadamente 400 unidades.		KG	15,00	4,99	74,85
1	2	Mamão. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		KG	45,00	4,95	222,75
1	3	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.		KG	45,00	2,38	107,10
1	4	Abacaxi Abacaxi apresentando textura firme cor característica sem machucados, perfurações, sem partes estragadas, sem presença de pragas, com boa aparência, limpos.		KG	30,00	6,15	184,50
3	1	Copo descartável 180 ml, caixa com 50 tiras		CX	8,00	175,00	1.400,00
4	1	CRAVO CONDIMENTO, UNIDADE COM 10 GRAMAS.		UN	25,00	1,50	37,50

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br - Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**



ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

4		3	1952	INCAS	PC	40,00	9,40	376,00
Paçoca tradicional de amendoim		4	1953	BEIJA	PC	40,00	2,50	100,00
Fipoca, amoro, isento de								
fermentações, de matéria terrosa, de								
parasitas e detritos animais e								
vegetais, com características próprias								
do produto: cor, cheiro e sabor doce.								
Embalagem sem danificações,								
violação ou remendos, em perfeito								
estado de conservação e de vera								
conter externamente os dados de								
identificação, procedência,								
informações nutricionais, número de								
lote, data de validade, quantidade do								
produto. Data de fabricação com no								
máximo 30 dias anteriores ao ato da								
entrega. - pacote de 500g								
Paçoca tradicional de amendoim		4	1952	INCAS	PC	40,00	9,40	376,00
tradicional pacote de 1,500 Kg com 50								
unidades cada.								
4		4	1953	BEIJA	PC	40,00	2,50	100,00
Fipoca, amoro, isento de								
fermentações, de matéria terrosa, de								
parasitas e detritos animais e								
vegetais, com características próprias								
do produto: cor, cheiro e sabor doce.								
Embalagem sem danificações,								
violação ou remendos, em perfeito								
estado de conservação e de vera								
conter externamente os dados de								
identificação, procedência,								
informações nutricionais, número de								
lote, data de validade, quantidade do								
produto. Data de fabricação com no								
máximo 30 dias anteriores ao ato da								
entrega. - pacote de 500g								
4		6	2209	MINDA,	PC	24,00	8,75	210,00
Açúcar Cristal. Produto processado da								
cana de açúcar, com moagem								
cristalizada, amoro, isento de								
fermentações, de matéria terrosa, de								
parasitas e detritos animais e								
vegetais, com características próprias								
do produto: cor, cheiro e sabor doce.								
Embalagem sem danificações,								
violação ou remendos, em perfeito								
estado de conservação e de vera								
conter externamente os dados de								
identificação, procedência,								
informações nutricionais, número de								
lote, data de validade, quantidade do								
produto. Data de fabricação com no								
máximo 30 dias anteriores ao ato da								
entrega. Pacote de 5kg.								
4		7	3585	INCAS	PC	25,00	1,50	37,50
noz-moscada pacote 07gramas								
Bebidas gasificadas (refrigerantes),								
fardo com 06 unidades, contendo 2								
litros cada unidade, sabores								
diversificados.								
5		1	1923	REFRICO	FARDO	320,00	25,50	8.160,00
TOTAL								10.910,20

CLAUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
 - e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br
 - Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLAUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLAUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLAUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 12/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES	
1880	05.004.08.241.0801.020300
1890	05.004.08.241.0801.02030934
1960	05.004.08.244.0801.02031934
2010	05.004.08.244.0801.020320

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA SEXTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2,2 e 7 do edital, no período de 25/02/2015 até 24/02/2016 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

e-mail: mantri@manfrinopolis.pr.gov.br

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA - Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

Rua Encantado, 11 - Centro - CFB, 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: mantri@manfrinopolis.pr.gov.br

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpegação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometerimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: mantri@manfrinopolis.pr.gov.br

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09



Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 25/02/2015.

Município de Manfrinópolis

Jean Franco Seibt
Testemunha

SUSANA FRANCISSONI
Testemunha

EUGENIO FRANCISSONI & CIA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

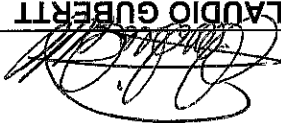
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO

Manfrinópolis Regional
Edição n.º: 986 Pág.: 98.
Data: 26/02/15

PUBLICADO NO

Manfrinópolis Regional
Edição n.º: 798 Pág.: 52
Data: 25/06/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREÇO Nº 12/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marinhópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/11/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO Nº 12/2015 referente à aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marinhópolis, em favor das empresas EUGENIO FRANCISSONI & CIA LTDA, lote 01 itens 1, 2, 3, 4, lote 03 item 1, lote 04 1, 3, 4, 5, 6, 7, lote 05 item 1, com um valor total de R\$ 10,910,20 (dez mil novecentos e dez reais e vinte centavos) e seis MERCADO CARNIEL LTDA referente ao Lote 02, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, lote 03 itens 2, 3, 4 e lote 04 itens 2, 5, com um valor total de R\$ 18,606,95 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e novecentos e sessenta e seis centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de preço 12/2015 datada de 24/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marinhópolis, 24/02/2015.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: Radar Inteliçência Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 6/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maninhópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maninhópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Marinhópolis

CONTRATADA: TOMCOLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maninhópolis, em 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Marinhópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADA: EUGENIO FRANCISSONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

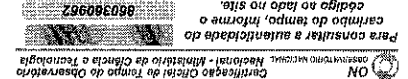
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2015

Instituto para Pesquisa 2015 de outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0798

Página 52 / 119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 62/2013.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Maritópolis

CONTRATADA: TOMOCILIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manitópolis, 24/02/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 63/2013.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.

CONTRATANTE: Município de Maritópolis

CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manitópolis, em 19/02/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Maritópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISSONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 10.910,20 (Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manitópolis, 25/02/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 24/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Maritópolis, conforme processo de Pregão nº 12/2015.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.606,95 (Dezoito Mil, Seiscentos e Nove e dez Reais e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manitópolis, 24/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Maritópolis

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 6/2014 e Contrato nº 13/2014 firmado em 25/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manitópolis, em 18/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 80/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014.

CONTRATANTE: Município de Maritópolis

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 80/2014 firmado em 25/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manitópolis, em 23/02/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Maritópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manitópolis, em 19/02/2015.



Dio Oficial Assessoria e Consultoria com Contabilidade
DIOEMS - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - da Região da atualizada Bacia do Itaipava, desde que vinculada através do site

Para consultar a atualizada do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site

http://amsop.dioems.com.br

Página 52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Estado do Paraná, em 19/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 8/2014 firmado em 25/02/2014.
 2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 6/2014 e Contrato nº 31/12/2014 firmado em 25/02/2014.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Estado do Paraná, em 23/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 8/2014 firmado em 25/02/2014.
 2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 36/2014 e Contrato nº 31/12/2014 firmado em 25/02/2014.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Estado do Paraná, em 19/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 8/12013 firmado em 03/08/2013.
 2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Estado do Paraná, em 19/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 62/2013 firmado em 03/08/2013.
 2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Estado do Paraná, em 19/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 63/2013 firmado em 03/08/2013.
 2015 a contar a partir de 19/02/2015, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Estado do Paraná, em 17/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 10/810/20 (dez mil novecentos e dez reais e cinco centavos)
 VALOR CONTRATO: 10.810,20 (dez mil, novecentos e dez reais e cinco centavos).
 CONTRATO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
 CONTRATO Nº 17 de 24/02/2015.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Estado do Paraná, em 25/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 25/02/2015.
 2015 a contar a partir de 25/02/2015, conforme Pregão nº 25/2015 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Estado do Paraná, em 24/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 24/02/2015.
 2015 a contar a partir de 24/02/2015, conforme Pregão nº 24/2015 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Estado do Paraná, em 12/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 12/02/2015.
 2015 a contar a partir de 12/02/2015, conforme Pregão nº 12/2015 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Estado do Paraná, em 11/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 11/02/2015.
 2015 a contar a partir de 11/02/2015, conforme Pregão nº 11/2015 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Estado do Paraná, em 23/02/2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 23/02/2015.
 2015 a contar a partir de 23/02/2015, conforme Pregão nº 23/2015 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 25 de Fevereiro de 2015.
 2015 a contar a partir de 25 de Fevereiro de 2015, conforme Pregão nº 25/2015 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 25 de Fevereiro de 2015.
 2015 a contar a partir de 25 de Fevereiro de 2015, conforme Pregão nº 25/2015 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 25 de Fevereiro de 2015.
 2015 a contar a partir de 25 de Fevereiro de 2015, conforme Pregão nº 25/2015 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2015.
 Original.
 Permeacem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 25 de Fevereiro de 2015.
 2015 a contar a partir de 25 de Fevereiro de 2015, conforme Pregão nº 25/2015 e Contrato nº 30/06/2013 firmado em 03/08/2013.
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2015.